



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

Nº

22

2019

AVISOS 226 -232

2ª QUINZENA  
NOVEMBRO

# AVISOS AOS NAVEGANTES

ÁREA MARÍTIMA E HIDROVIAS EM GERAL

FOLHETO QUINZENAL ELABORADO PELO  
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

VENDA PROIBIDA

---

## SEÇÕES

---

- I – Informações Gerais
- II – Avisos-Rádio Náuticos
- III – Correções às Cartas Náuticas
- IV – Correções às Publicações Náuticas
- V – Avisos Permanentes Especiais
- VI – Notícias Diversas
- VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas

Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre a descoberta de quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

Para isso, deve ser utilizado o Formulário de Observação Marítima, anexo ao final deste folheto. Os seguintes canais estão disponíveis:

Envio do Formulário, outras informações, dúvidas e sugestões:

Internet: <https://www.marinha.mil.br/dhn/>  
e-mail: [avrado@marinha.mil.br](mailto:avrado@marinha.mil.br)  
e-mail: [chm.cartografia@marinha.mil.br](mailto:chm.cartografia@marinha.mil.br)  
Telefones: +55 (21) 2189-3210 / 99678-1948

Correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação  
Complexo Naval da Ponta da Armação  
Rua Barão de Jaceguai, S/N  
Ponta d'Areia  
24048-900 – Niterói – RJ

# SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

A publicação "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" é um folheto quinzenal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Tem o propósito principal de fornecer, aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras relativas à área marítima e às hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (International Convention for the Safety of Life at Sea – SOLAS, 1974). Adicionalmente são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes, exceto as relativas às cartas e publicações náuticas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são tratadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

## 1 - ESTRUTURA

O folheto "Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral" compreende as seguintes seções:

**Seção I - Informações Gerais:** descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

**Seção II - Avisos-Rádio Náuticos:** apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor há mais de 6 semanas. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos nos quais foram publicados em inteiro teor.

Não constam, nessa Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração. Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio/satélite e disponibilizados na internet (ver o item 5).

Também não constam nessa Seção os Avisos-Rádio relativos aos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, os quais são apresentados na Seção II dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

**Seção III - Correções às Cartas Náuticas:** apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas da área marítima e das hidrovias nacionais, à exceção das cartas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas por meio da Seção III dos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto estão apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo na quinzena, será inserida neste campo a expressão "Nenhum Aviso".

Os Avisos Temporários e Preliminares em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por seus números e os números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor nos folhetos nºs 1 e 13 de cada ano.

**Seção IV - Correções às Publicações Náuticas:** apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Faróis, da Lista de Auxílios-Rádio, dos Roteiros e de outras publicações náuticas (Catálogo de Cartas e Publicações, Lista de Sinais Cegos, etc.) da área marítima e das hidrovias nacionais (áreas fluviais e lacustres), à exceção das publicações específicas dos rios Paraguai, Paraná e Tietê, e afluentes, as quais são divulgadas pelos "Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná" e "Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná".

**Seção V - Avisos Permanentes Especiais:** apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor na quinzena a que se refere o folheto.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já divulgados em folhetos anteriores, são indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram divulgados em inteiro teor.

Anualmente, nos folhetos nºs 1 e 13, são divulgados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

**Seção VI - Notícias Diversas:** apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas e notas aos usuários.

**Seção VII - Reproduções de Trechos, Quadros e Notas:** fornece as "Correções de Trechos", os "Quadros" e as "Notas", vulgarmente denominados "bacalhaus", a serem inseridos nas cartas náuticas.

## 2 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à segurança da navegação. Em conjunto com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de "Informações de Segurança Marítima".

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio e/ou via satélite.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes.

**2.1 - Os Avisos-Rádio Náuticos são classificados:**

a) Em função do tipo de navegação a que irá, primordialmente, interessar:

- Avisos-Rádio Náuticos **NAVAREA** – informações de interesse à navegação oceânica dentro da NAVAREA V (área marítima sob a responsabilidade do Brasil), além dos limites das regiões costeiras estabelecidas (ver a Figura 1).

- Avisos-Rádio Náuticos **Costeiros** – informações de interesse à navegação costeira dentro da NAVAREA V.

- Avisos-Rádio Náuticos **Locais** – informações de interesse à navegação praticada em áreas próximas à costa (até,

aproximadamente, 3 milhas), ou em vias navegáveis interiores (baías, portos e seus canais de acesso, rios, lagos e lagoas) onde, normalmente, os navios de maior porte navegam com auxílio de práticos locais.

b) Adicionalmente, os Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais são classificados também em função da região onde o fato ou evento informado ocorreu (ver representação esquemática na Figura 1):

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Bacia Amazônica** - afetos aos rios Amazonas, Pará, e afluentes, até a região marítima estuarina.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Norte**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Leste**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Costeiros ou Locais) da **Costa Sul**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) do **rio Paraguai**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos-Rádio Náuticos (Locais) de **Hidroviás em Geral**, exceto os rios Paraguai, Tietê e Paraná.

c) Os Avisos-Rádio Náuticos são identificados por:

- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA: numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Costeiros: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, numeração sequencial anual de 4 algarismos (de 0001 a 6999) e ano de entrada em vigor do Aviso.

- Avisos-Rádio Náuticos Locais: letra(s) indicativa(s) das regiões de ocorrência, seguida(s) de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 7001) e do ano de entrada em vigor do Aviso. No caso dos Avisos-Rádio Náuticos Locais dos rios Paraguai, Paraná e Tietê (e seus afluentes) a numeração anual inicia-se em 0001.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: S 7021/07 Aviso-Rádio Náutico Local da Costa Sul, número 7021, do ano de 2007.

E 0027/08 Aviso-Rádio Náutico Costeiro da Costa Leste, número 0027, do ano de 2008.

0123/08 Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, número 0123, do ano de 2008.

### 3 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são informações de correções às cartas náuticas.

São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

**Avisos Temporários** – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Preliminares** – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

**Avisos Permanentes** – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de "bacalhaus", conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de "Pequenas Correções" (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

a) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são classificados em função da região a que se referem:

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Áreas Oceânicas** - correções referentes às áreas marítimas situadas além das regiões costeiras nacionais.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Bacia Amazônica**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Norte**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Leste**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) da **Costa Sul**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) do **rio Paraguai**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) dos **rios Tietê e Paraná**.

- Avisos (Temporários, Preliminares ou Permanentes) de **Hidroviás em Geral**, exceto dos rios Paraguai, Tietê e Paraná.

b) Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são identificados pela(s) letra(s) indicativa(s) da região de ocorrência\*, seguida(s) de numeração sequencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

\* Ver representação esquemática na Figura 1. Para as Áreas Oceânicas não serão utilizadas letras indicativas da região.

Adotam-se as seguintes letras indicativas das regiões de ocorrência:

**I** - Bacia Amazônica

**N** - Costa Norte

**E** - Costa Leste

**S** - Costa Sul

**HG** - Hidroviás em Geral (rios, lagos e lagoas em geral)

**HI** - Rio Paraguai e afluentes

**HT** - Rios Tietê e Paraná, e afluentes

Exemplos: I 78(T)/07 Aviso Temporário da Bacia Amazônica, número 78, do ano de 2007

15(T)/07 Aviso Temporário de Área Oceânica, número 15, do ano de 2007

N 94(P)/08 Aviso Preliminar da Costa Norte, número 94, do ano de 2008

47(P)/08 Aviso Preliminar de Área Oceânica, número 47, do ano de 2008

E 2/08 Aviso Permanente da Costa Leste, número 2, do ano de 2008

24/08 Aviso Permanente de Área Oceânica, número 24, do ano de 2008

#### 4 - DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”. São identificados pela sigla “APE” seguida de numeração sequencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE 3/08 Aviso Permanente Especial, número 3, do ano de 2008

#### 5 - DIVULGAÇÃO DOS “AVISOS AOS NAVEGANTES”

Os “Avisos aos Navegantes Área Marítima e Hidrovias em Geral” podem ser acessados livremente na Internet, no sítio: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos>.

As informações sobre a Hidrovia Paraguai-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Paraguai-Paraná”, de periodicidade mensal, os quais estão disponíveis para acesso gratuito na Internet em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-paraguai>.

As informações sobre a Hidrovia Tietê-Paraná são divulgadas, exclusivamente, por meio dos “Avisos aos Navegantes Hidrovia Tietê-Paraná”, de periodicidade trimestral, os quais estão disponíveis para livre acesso na Internet, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/hidrovia-tiete-parana>.

#### 6 - DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

A divulgação de Avisos-Rádio Náuticos e Avisos-Rádio SAR, bem como de Informações Meteorológicas está resumida no quadro apresentado na Tabela 1, mostrada a seguir. Para maiores detalhes, os navegantes devem consultar a “Lista de Auxílios-Rádio” e o Capítulo V da NORMAM-28/DHN.

Os Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros são transmitidos diariamente via satélite (Inmarsat C) e via rádio enquanto estiverem em vigor. Contudo, caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via satélite/rádio.

Os Avisos-Rádio Náuticos Locais são, normalmente, divulgados em apenas duas transmissões consecutivas via rádio, mesmo que permaneçam em vigor após isto. Contudo, alguns Avisos Locais, por tratarem de eventos que representam grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados. Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar na Seção II dos “Avisos aos Navegantes”, deixando, definitivamente, de ser divulgados via rádio.

A relação completa dos Avisos-Rádio Náuticos e SAR em vigor pode ser acessada pela internet, no endereço: “[www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm](http://www.mar.mil.br/dhn/chm/box-aviso-radio/avradio.htm)”. Para recepção dos Avisos-Rádio Náuticos, via sistema Inmarsat-C, os navegantes devem programar seus equipamentos para a NAVAREA V e selecionar a(s) letra(s) designativa(s) da(s) região(ões) costeira(s) de interesse.

Semanalmente, às quartas-feiras, é divulgado um Aviso-Rádio Náutico NAVAREA, com a relação de todos os Avisos-Rádio em vigor.

Os navegantes que necessitarem receber quaisquer Avisos-Rádio Náuticos ou SAR fora dos horários normais de transmissão podem solicitar, por radiotelefonia, em VHF, pelo Canal 16 (156,8 MHz), suas transmissões às estações da Rede Nacional de Estações Costeiras (RENEC) da Embratel, cuja relação consta no Apêndice V-2 da “Lista de Auxílios-Rádio”. As frequências de chamada constam do quadro apresentado na Tabela 1.

#### 7 - RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários, quando indicarem em seus textos a data de término, serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, que devem ser mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos “Avisos aos Navegantes”. As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Faróis e Lista de Sinais Cegos (editadas pela DHN) – destinam-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes, barcas-faróis e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Lista de Auxílios-Rádio (editada pela DHN) - destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os serviços-rádio de auxílio à navegação marítima existentes no Brasil e outros serviços-rádio úteis aos navegantes na área do Atlântico Sul.

Roteiros (editados pela DHN) - destinam-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) dos Roteiros.

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar RIPEAM - 72 (editado pela DPC) - destina-se a normatizar as luzes, marcas e os sinais (sonoros e luminosos) a serem exibidos pelas embarcações, bem como as diversas regras de governo e navegação a serem adotadas pelos navegantes.

Tábuas das Marés (editada pela DHN) – destina-se a fornecer as previsões de marés para os principais portos brasileiros.

Carta 12000 (INT1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos, as abreviaturas e os termos utilizados nas cartas náuticas brasileiras.

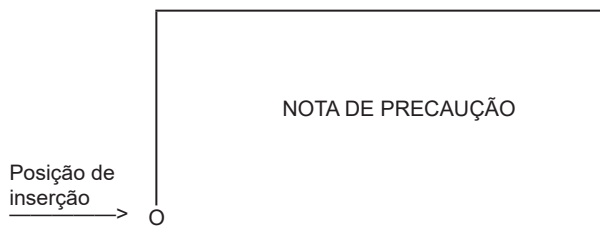
d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, que devem ser mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos “Avisos aos Navegantes” e congregadas semestralmente na publicação DH20 - “Relação das

Cartas e Publicações Náuticas e Respectivas Correções Divulgadas por Avisos aos Navegantes”.

As coordenadas para inserção de “Notas” e “Quadros” referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com “datums” diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o “datum” das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas do largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Universal Coordenada (UTC).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do mar.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

f) Plataformas de Petróleo

Os navegantes devem ter atenção às diversas plataformas móveis e navios-sonda de exploração e exploração de petróleo existentes nas águas jurisdicionais brasileiras. A sinalização destas estruturas é regulamentada pelas Normas da Autoridade Marítima para Auxílios à Navegação (NORMAM-17/DHN) e a navegação a menos de 500 metros das mesmas é proibida.

As plataformas fixas estão posicionadas conforme representado nas cartas náuticas brasileiras. As plataformas móveis e navios-sonda têm suas posições divulgadas, periodicamente, por meio de Avisos-Rádio Náuticos Costeiros. Os navegantes devem ter cautela ao trafegar pela área.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de navios envolvidos em levantamentos hidroceanográficos e sísmicos, sinalizados conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações além de terem restrições de manobra, por vezes estão rebocando longos dispositivos.

## 8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE “BACALHAUS” (CORREÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos folhetos “Avisos aos Navegantes” disponibilizados na internet, ter os seguintes cuidados:

- Certificar-se de que a opção de ajuste tipo “Fit to Page” ou “Dimensionamento de páginas”, no menu de impressão do Adobe Acrobat, esteja desabilitada, para que não haja compressão das imagens.

- Utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta, com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com suas respectivas imagens no monitor, para assegurar que todas as cores estejam reproduzidas adequadamente.

- Utilizar papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m<sup>2</sup>.

## 9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes que:

a) Ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem à estação-rádio costeira (RENEC) e encaminhem, posteriormente, o Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

b) Ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a Formulário de Observação Marítima, modelo anexo ao final deste folheto.

c) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos verificados nos Estados da Bahia e Sergipe, sejam comunicadas ao Serviço de Sinalização Náutica do Leste (SSN-2) por meio do número 0800-284-2201.

d) As informações referentes ao funcionamento e atos de vandalismo a sinais náuticos, verificados nos estados do Pará e Amapá, sejam comunicadas pelo Disque Segurança da Navegação (0800 280 7200); ou à Capitania dos Portos da Amazônia Oriental (92 3218-3950); à Capitania Fluvial de Santarém (93 3522-2870); ou à Capitania dos Portos do Amapá (96 3281-5480). No estado do Amazonas, que sejam comunicadas à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, pelo Disque Segurança da Navegação (92 2123-4900).



**Tabela 1 - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA MARÍTIMA  
(Avisos-Rádio Náuticos, Avisos SAR e Informações Meteorológicas) para a NAVAREA/METAREA V**

<b>A) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0400Z às 0445Z	RD	4.266,0 kHz (a pedido do navegante)	- Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”) e Avisos SAR (português/inglês)
	1430Z às 1530Z	RD		
METEOROMARINHA	2130Z às 2215Z	RD	6.448,0 kHz	- Avisos-Rádio Náuticos Locais, exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes” (português)
	0230Z às 0330Z	RD	8.580,0 kHz	
	0600Z às 0730Z	RD	12.709,0 kHz	
CARTAS METEOROLÓGICAS	1845Z às 1930Z	RS	16.974,0 kHz	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	0745Z às 0925Z		12.665,0 kHz	
	1630Z às 1810Z		16.978,0 kHz	- Análise da pressão atmosférica à superfície - Altura e direção de ondas - Vento a 10m da superfície - Temperatura da superfície do mar
<b>B) TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE VHF E HF) – REDE NACIONAL DE ESTAÇÕES COSTEIRAS – RENE (EMBRATEL)</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>CANAIS (*)</b>	<b>FREQUÊNCIAS</b>	<b>CONTEÚDOS</b>
METEOROMARINHA, AVISOS DE MAU TEMPO	A pedido do navegante	RL	VHF: Chamada em 156,8 MHz (Canal 16) e tráfego em Canal a ser designado pela estação.	- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
AVISOS DE MAU TEMPO, AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	Conforme a necessidade		HF: Chamada em 4.125,0 kHz e tráfego em frequência designada pela estação.	- Avisos de mau tempo (português/inglês) - Avisos-Rádio Náuticos Costeiros e Locais de maior relevância - Avisos SAR (português/inglês)
<b>C) TRANSMISSÕES VIA SATÉLITE (INMARSAT-C) – ESTAÇÃO TERRENA COSTEIRA, BURUM - HOLANDA</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORÁRIOS (DIÁRIOS)</b>	<b>SATÉLITE</b>		<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	0030Z e 1230Z ou conforme a necessidade	Atlântico Leste (AOR-E)		- Avisos SAR (inglês) - Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês), exceto os que já constam nos “Avisos aos Navegantes”
METEOROMARINHA	0730Z e 1930Z ou conforme a necessidade			- Previsões meteorológicas (inglês) - Avisos de mau tempo (inglês)
<b>D) INTERNET</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>ENDEREÇOS E LINKS</b>			<b>CONTEÚDOS</b>
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E AVISOS SAR	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/avisos-radio-nauticos-e-sar</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais e Avisos SAR (português)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-aviso-radio-nautico-tela/radio-navigational-warnings-and-sar-warnings</a>			Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros e Avisos SAR (inglês)
“AVISOS AOS NAVEGANTES” (**)	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção II: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA, Costeiros e Locais (português) em vigor há mais de 6 semanas.
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/folhetos-ingles</a> (escolha o link do folheto de interesse)			- Na Seção VII: Avisos-Rádio Náuticos NAVAREA e Costeiros (inglês) em vigor há mais de 6 semanas
METEOROMARINHA	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “meteoromarinha” – em português)			- Previsões meteorológicas (português/inglês) - Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-meteoromarinha/previsao-24-horas</a> (escolha o link “bulletins” – em inglês)			
AVISOS DE MAU TEMPO	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “avisos de mau tempo” – em português)			- Avisos de mau tempo (português/inglês)
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-avisos-de-mau-tempo/avisos-de-mau-tempo</a> (escolha o link “severe weather warnings” – em inglês)			
CARTAS METEOROLÓGICAS	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “cartas sinóticas” – em português)			- Análise da pressão atmosférica à superfície e outros produtos
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “previsão numérica” - em português)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “synoptic charts” – em inglês)			
	<a href="https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas">https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-smm-cartas-sinoticas/cartas-sinoticas</a> (escolha o link “numerical predictions” – em inglês)			

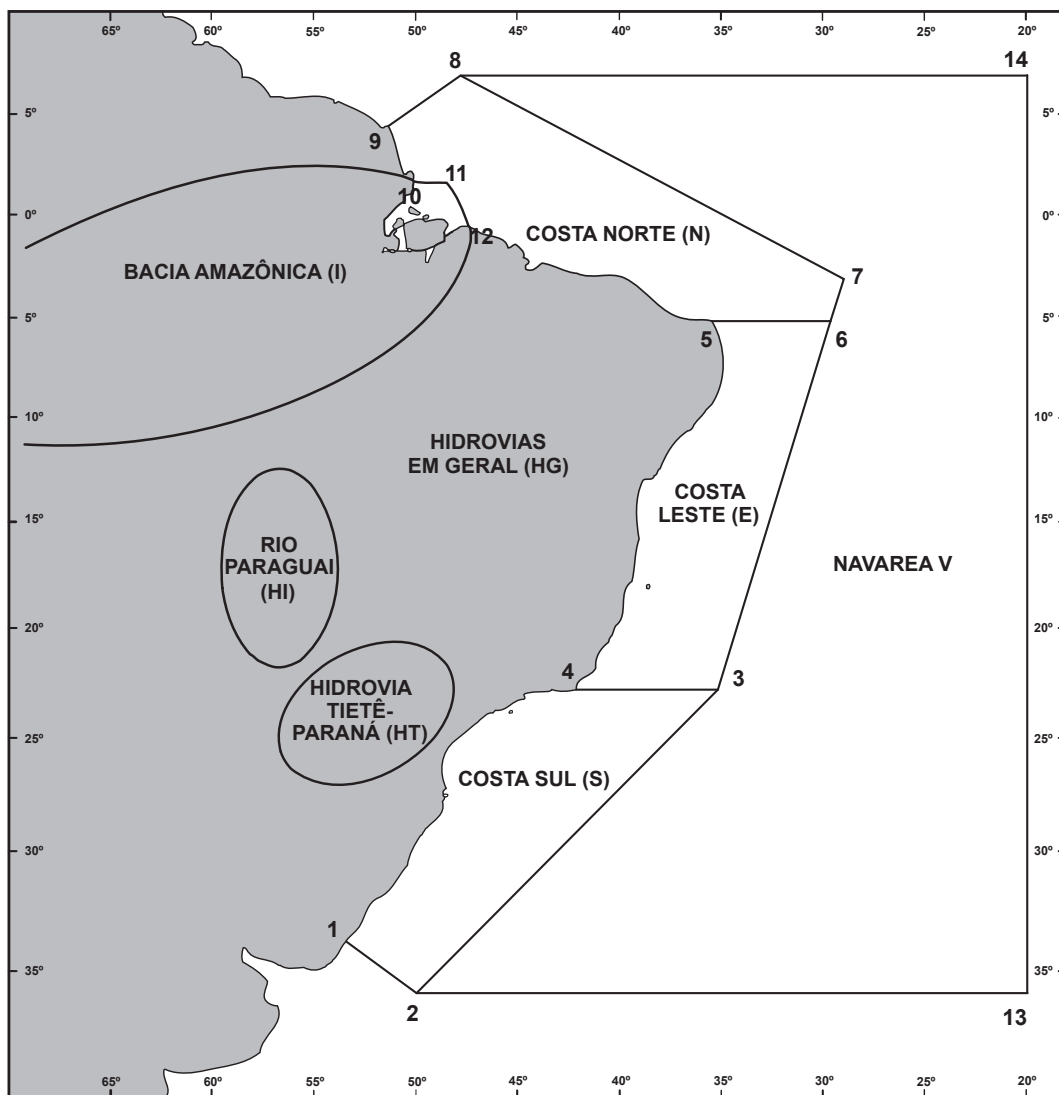
(\*) RD: Radiodados (USB-A3J/J2D)

RS: Radiofacímile (F3C)

RL: Radiotelefone (F3E e J3E)

(\*\*) Não constam das Seções II e VII dos “Avisos aos Navegantes” os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos a interdição de área de tiro e outros eventos de curta duração.

Figura 1 - Representação esquemática da NAVAREA V, das Regiões Costeiras e das Águas Interiores, para efeito de classificação e identificação dos Avisos-Rádio Náuticos e Avisos aos Navegantes



a) NAVAREA V: compreende a área marítima delimitada pelos seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
13	35° 50' S	020° 00' W
14	07° 00' N	020° 00' W
8	07° 00' N	049° 28' W
9	04° 30' N	051° 35' W

b) REGIÕES COSTEIRAS: compreendem as áreas marítimas delimitadas pelas coordenadas geográficas abaixo relacionadas, bem como as baías, enseadas e portos abrangidos:

COSTA SUL (S)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
1	33° 45' S	053° 22' W
2	35° 50' S	050° 10' W
3	23° 01' S	035° 00' W
4	23° 01' S	042° 00' W

COSTA LESTE (E)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>3</b>	23° 01' S	035° 00' W
<b>4</b>	23° 01' S	042° 00' W
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W

COSTA NORTE (N)

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>5</b>	05° 10' S	035° 29' W
<b>6</b>	05° 10' S	029° 33' W
<b>7</b>	03° 00' S	028° 55' W
<b>8</b>	07° 00' N	049° 28' W
<b>9</b>	04° 30' N	051° 35' W
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

BACIA AMAZÔNICA (I)

Área estuarina<sup>1</sup> dos rios Amazonas e Pará, até os seguintes pontos:

Pontos	LATITUDE	LONGITUDE
<b>10</b>	01° 40' N	049° 55' W
<b>11</b>	01° 40' N	048° 35' W
<b>12</b>	00° 37' S	047° 22' W

- c) AVISOS DO TIPO NAVAREA: são os compreendidos na área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- d) ÁREA OCEÂNICA: compreende a área marítima externa aos limites das regiões costeiras.
- e) ÁGUAS INTERIORES (rios, lagos e lagoas):

- BACIA AMAZÔNICA (I): compreende o rio Amazonas e seus afluentes, a montante do farolete Santana Leste, nas proximidades da cidade de Santana (AP), bem como o rio Pará e seus afluentes, a montante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande, nas proximidades de Belém (PA);

- RIO PARAGUAI (HI): compreende o rio Paraguai e seus afluentes;

- HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ (HT): compreende os rios Tietê e Paraná, e afluentes;

- HIDROVIAS EM GERAL (HG): compreendem as demais vias navegáveis interiores (rios, lagos e lagoas). Ex: Lagoa dos Patos e Lago Paranoá.

<sup>1</sup> - No rio Amazonas, a jusante do farolete Santana Leste;

- No rio Pará, a jusante do alinhamento farol Chapéu Virado - farolete Coroa Grande.



## SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Apresentam-se, a seguir, alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor:

### NAVAREA V

**Avisos-Rádio de Área em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio de Área em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

### BACIA AMAZÔNICA

#### AVISOS-RÁDIO COSTEIROS

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

#### AVISOS-RÁDIO LOCAIS

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
I 8376/19	15/19	I 8394/19	15/19	I 8396/19	15/19	I 8651/19	17/19
I 8393/19	15/19	I 8395/19	15/19	I 8523/19	16/19	I 8973/19	19/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

I 9369/19  
ILHA DE SANTANA  
CARTA 204  
FUNDO SUJO EM 00-04.08S 051-07.85W  
CANCELAR ESTE AVISO 142140 UTC ABR 20.

I 9368/19  
ILHA DE SANTANA  
CARTA 204  
FAROLETE SANTANA LESTE NRORD 132 00-04.08S 051-07.85W DESTRUÍDO  
CANCELAR ESTE AVISO 142140 UTC ABR 20.

I 9349/19  
FURO DO ARROZAL  
CARTA 304  
BOIA DE LUZ PEDRA DO ARROZAL NRORD 306 01-29.53S 048-39.05W DESAPARECIDA  
CANCELAR ESTE AVISO 132000 UTC ABR 20.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS****Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 0578/19	15/19	N 0583/19	15/19	N 0661/19	16/19	N 0783/19	18/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

N 1065/19  
 PONTA DO MUNDAU  
 CARTA 21800 (INT 2111)  
 FAROL MUNDAU NRORD 868 03-10.58S 039-21.72W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 122256 UTC ABR 20.

N 1049/19  
 PONTA BOICUCANGA  
 CARTA 21400 (INT 4197) E 21500 (INT 2108)  
 FAROL CAETE NRORD 484 00-49.02S 046-36.86W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 072258 UTC ABR 20.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS****Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
N 9174/19	21/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

N 9170/19  
 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE GUAMARE  
 CARTA 704  
 BOIA LUMINOSA E 05-06.30 36-18.45W RETIRADA TEMPORARIAMENTE  
 CANCELAR ESTE AVISO 201640 UTC MAR 20.

N 9169/19  
 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE GUAMARE  
 CARTA 704  
 BOIA LUMINOSA E 05-05.98S 36-18.14W RETIRADA TEMPORARIAMENTE  
 CANCELAR ESTE AVISO 201640 UTC MAR 20.

N 9168/19  
 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE GUAMARE  
 CARTA 704  
 BOIA LUMINOSA E 05-05.21S 36-18.46W RETIRADA TEMPORARIAMENTE  
 CANCELAR ESTE AVISO 201640 UTC MAR 20.

N 9167/19  
 CANAL DE ACESSO AO PORTO DE GUAMARE  
 CARTA 704  
 BOIA LUMINOSA E 05-04.91S 36-18.51W RETIRADA TEMPORARIAMENTE  
 CANCELAR ESTE AVISO 201640 UTC MAR 20.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
E 8598/19	17/19	E 8800/19	18/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

E 9337/19  
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO  
CARTA 1420  
BOIA DE LUZ NR 2 NRORD 1884 19-50.62S 040-02.80W APAGADA  
CANCELAR ESTE AVISO 111225 UTC ABR 20.

**AVISOS-RÁDIO COSTEIROS**

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 0566/19	14/19	S 0595/19	15/19	S 0997/19	21/19

**Avisos-Rádio Costeiros em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

S 1039/19  
 PONTA DA GALHETA  
 CARTA 1902  
 FAROL PONTA DA GALHETA NRORD 3883 27-34.55S 048-24.99W APAGADO  
 CANCELAR ESTE AVISO 052347 UTC ABR 20.

**AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
S 7362/19	6/19	S 8610/19	17/19	S 8843/19	18/19	S 9079/19	20/19
S 8240/19	14/19	S 8663/19	17/19	S 8893/19	19/19	S 9080/19	20/19
S 8358/19	15/19	S 8699/19	18/19	S 8927/19	19/19	S 9104/19	20/19
S 8432/19	16/19	S 8700/19	18/19	S 8928/19	19/19	S 9110/19	20/19
S 8459/19	16/19	S 8701/19	18/19	S 9056/19	20/19	S 9111/19	20/19
S 8510/19	16/19	S 8702/19	18/19	S 9077/19	20/19	S 9189/19	21/19
S 8602/19	17/19	S 8788/19	18/19	S 9078/19	20/19	S 9207/19	21/19

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

S 9367/19  
 CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS DO RIO GRANDE  
 CARTA 2101  
 BOIA DE LUZ NR 4 NRORD 4024 32-12.03S 052-03.88W LUZ NAO CONFIAVEL  
 CANCELAR ESTE AVISO 142055 UTC ABR 20.

S 9365/19  
 CANAL DE ACESSO AOS TERMINAIS DO RIO GRANDE  
 CARTA 2101  
 BOIA DE LUZ C. S. MIROASTRO NRORD 4084 32-04.01S 052-03.98W ALCANCE REDUZIDO  
 CANCELAR ESTE AVISO 142040 UTC ABR 20.

S 9348/19  
 PORTO DO RIO GRANDE  
 CARTA 2101  
 FUNDO SUJO EM 32-04.38S 052-04.88W  
 CANCELAR ESTE AVISO 092010 UTC ABR 20.

S 9339/19  
 CANAL DE ACESSO A LAGOA DA TIJUCA  
 CARTA 1501  
 CASCO SOCOBRADO EM 23-00.60S 043-18.06W  
 CANCELAR ESTE AVISO 120040 UTC ABR 20.

S 9297/19  
PROXIMIDADES DO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL  
CARTA 1804  
BALIZA LAJE DO PARANA NRORD SC-40 26-14.32S 048-39.26W DESTRUIDA  
CANCELAR ESTE AVISO 052345 UTC ABR 20.

S 9291/19  
BAIA DE GUANABARA  
CARTA 1515  
BOIA DE LUZ NR 6 NRORD 2610.2 22-52.07S 043-12.12W APAGADA  
CANCELAR ESTE AVISO 050258 UTC ABR 20.

S 9290/19  
CANAL DE ACESSO AO PORTO DE IMBITUBA  
CARTA 1908  
REF AVISO PRELIMINTAR S 53/18  
BOIA DE LUZ LATERAL BE  
EM 28-12.80S 048-39.15W DESAPARECIDA  
CANCELAR LOCAL S 9253/19  
CANCELAR ESTE AVISO 041920 UTC ABR 20.

S 9278/19  
CANAL DE ACESSO A ILHA GUAIBA  
CARTA 1621  
EMBARCACA0 NAUFRAGADA NAS PROXIMIDADES DA BOIA 12 DO CANAL PRINCIPAL  
CANCELAR ESTE AVISO 022050 UTC ABR 20.

## HIDROVIAS EM GERAL

### **AVISOS-RÁDIO LOCAIS**

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

**Avisos-Rádio Locais em vigor há mais de seis semanas, publicados pela primeira vez:**

Nenhum.

## SEÇÃO III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

### CARTAS AFETADAS PELOS AVISOS 226 A 232 PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Número da Carta	Avisos
202	I 226(P)
221	I 226(P) - I 227(P)
701	N 229(P)
710	N 228 - N 229(P)
1420	E 231
1420 (PLANO)	E 231
2101	S 230(P)
2110	S 230(P)

Número da Carta	Avisos
2112	S 230(P)
<b>4102 B</b>	<b>I 218(P)/19 REPUBLICADO</b>
21070 (INT 2008)	S 232
21200 (INT 4195)	I 226(P)
21300 (INT 4196)	I 226(P) - I 227(P)
23500 (INT 2128)	S 230(P)
23600 (INT 2129)	S 230(P)

Apresentam-se, a seguir, os Avisos Temporários (T) e Preliminares (P) em vigor, publicados anteriormente, e os Avisos Permanentes da quinzena deste Folheto.

### ÁREA OCEÂNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Carta	Aviso
25121 (INT 9125)	8(P)/18

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:

Nenhum.

### BACIA AMAZÔNICA

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:



Carta	Avisos
231	I 102(T)/16
303	I 102(T)/16
304	I 83(T)/05
320	I 83(T)/05
4203	I 212(T)/19 (01-05-20)
4212	I 212(T)/19 (01-05-20)

Carta	Avisos
4213	I 212(T)/19 (01-05-20)
4214	I 212(T)/19 (01-05-20)
4215	I 212(T)/19 (01-05-20)
4216	I 212(T)/19 (01-05-20)
4217	I 212(T)/19 (01-05-20)
21400 (INT 4197)	I 102(T)/16

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
1	I 173(P)/19 - I 174(P)/19
10 (INT 407)	I 32(P)/19 - I 173(P)/19 - I 175(P)/19
202	I 174(P)/19 - I 175(P)/19
203	*I 64(P)/14 - I 42(P)/18 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19
204	*I 38(P)/13 - *I 64(P)/14 - I 230(P)/14 - *I 108(P)/17 I 160(P)/17 - I 42(P)/18 - I 54(P)/19 - I 97(P)/19 I 174(P)/19
206	I 230(P)/14 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 - I 174(P)/19
221	I 171(P)/18 - I 174(P)/19 - I 175(P)/19 - I 216(P)/19
231	I 44(P)/01 - I 51(P)/17
241	I 174(P)/19
242	I 68(P)/14 - *I 242(P)/14 - *I 124(P)/16 - *I 108(P)/17 *I 120(P)/17 - I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 54(P)/19 I 97(P)/19 - I 174(P)/19 - I 217(P)/19
243	I 68(P)/14
244	I 121(P)/18 - I 132(P)/18
302	I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19
303	I 51(P)/17 - I 143(P)/17 - I 4(P)/19 - I 32(P)/19 I 41(P)/19
304	I 28(P)/16 - I 162(P)/16 - I 161(P)/17 - I 9(P)/18 I 25(P)/18 - I 184(P)/18 - I 98(P)/19
306	I 157(P)/18
320	I 43(P)/17 - I 4(P)/19
321	I 184(P)/18
4028	I 73(P)/18
4032	I 209(P)/19
4101 A	*I 232(P)/14 - I 93(P)/17 - *I 108(P)/17 - *I 121(P)/17 I 150(P)/17 - I 160(P)/17 - I 97(P)/19 - I 174(P)/19 I 217(P)/19
4101 B	*I 63(P)/14 - *I 233(P)/14
4102 A	*I 166(P)/13 - I 73(P)/17 - I 14(P)/18 - I 128(P)/18 I 99(P)/19
4102 B	*I 97(P)/13 - *I 6(P)/16 - I 73(P)/17 - I 100(P)/19 I 218(P)/19

Carta	Avisos
4103 A	*I 1(P)/14 - *I 7(P)/16 - I 121(P)/18
4103 B	*I 1(P)/14 - *I 223(P)/14 - *I 1(P)/17
4150	*I 134(P)/09 - I 101(P)/11 - *I 19(P)/12 - I 80(P)/13 - *I 157(P)/13 - *I 158(P)/13 - *I 159(P)/13 - *I 160(P)/13 *I 161(P)/13 - *I 167(P)/13 - *I 168(P)/13 - *I 169(P)/13 *I 170(P)/13 - *I 171(P)/13 - *I 30(P)/14 - *I 31(P)/14 - *I 32(P)/14 - *I 21(P)/15 - *I 86(P)/15 - *I 87(P)/15 *I 88(P)/15 - *I 89(P)/15 - I 112(P)/15 - *I 172(P)/15 *I 173(P)/15 - *I 174(P)/15 - *I 175(P)/15 - *I 176(P)/15 *I 177(P)/15 - *I 178(P)/15 - *I 204(P)/15 - *I 14(P)/16 *I 15(P)/16 - *I 16(P)/16 - *I 17(P)/16 - *I 21(P)/16 *I 22(P)/16 - *I 23(P)/16 - *I 24(P)/16 - *I 25(P)/16 *I 26(P)/16
4343 B	I 121(P)/18
4361 A	*I 168(P)/14 - I 128(P)/18 - I 99(P)/19
4362	I 17(P)/19 - I 18(P)/19
4363	I 19(P)/19 - I 20(P)/19
4364	I 21(P)/19 - I 22(P)/19
4365	I 23(P)/19 - I 24(P)/19
4381 A	I 29(P)/16 - *I 2(P)/17 - I 210(P)/19
4381 B	I 29(P)/16 - I 121(P)/18 - I 210(P)/19
4382 B	*I 62(P)/16 - I 60(P)/17 - *I 88(P)/17 - I 114(P)/19
4383	I 114(P)/19
4411	I 2(P)/18
4413	I 2(P)/18
4418	*I 170(P)/15
21010 (INT 4071)	I 4(P)/19 - I 32(P)/19 - I 56(P)/19 - I 173(P)/19 I 174(P)/19 - I 175(P)/19
21300 (INT 4196)	*I 64(P)/14 - *I 30(P)/15 - I 51(P)/17 - I 171(P)/18 I 97(P)/19 - I 173(P)/19 - I 174(P)/19 I 175(P)/19
21400 (INT 4197)	I 51(P)/17 - I 4(P)/19 I 32(P)/19 - I 41(P)/19 - I 56(P)/19

\* Avisos que possuem reprodução de trecho (bacalhau).

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:

I 218(P)/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA -

Rio Amazonas - Linha de perigo e Profundidades

**Republicado: ver correção em destaque (divulgado originalmente no folheto nº 21/19)**

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 36 K (1) e 31 I (10)

Carta 4102 B Datum: WGS-84

Linha de perigo, menor profundidade 0,3m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°35,70'S 52°54,75'W  
01°37,50'S 52°55,16'W  
01°37,61'S 52°54,90'W  
01°35,54'S 52°53,74'W  
01°35,22'S 52°53,31'W  
01°35,03'S 52°53,39'W  
01°35,70'S 52°54,75'W

Inserir 0<sub>3</sub> 01°36,89'S 52°54,86'W

Inserir 4<sub>4</sub> 01°36,21'S 52°54,24'W

Linha de perigo, menor profundidade 1,2m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°34,30'S 52°51,53'W  
01°34,44'S 52°51,46'W  
01°34,70'S 52°52,15'W  
01°34,56'S 52°52,20'W  
01°34,30'S 52°51,53'W

Inserir 1<sub>2</sub> 01°34,39'S 52°51,57'W

Linha de perigo, menor profundidade 3,9m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°33,41'S 52°48,30'W  
01°33,54'S 52°48,31'W  
01°33,54'S 52°48,45'W  
01°33,40'S 52°48,45'W  
01°33,41'S 52°48,30'W

Inserir 3<sub>9</sub> 01°33,49'S 52°48,39'W

Linha de perigo, menor profundidade 1,9m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°33,54'S 52°41,44'W  
01°34,03'S 52°43,03'W  
01°34,14'S 52°43,00'W  
01°33,65'S 52°41,39'W  
01°33,54'S 52°41,44'W

Inserir 1<sub>9</sub> **01°33,87'S 52°42,33'W**

**I 226(P)/19 BRASIL - BACIA AMAZÔNICA**

Canal Grande do Curuá - Linha de perigo e Profundidades

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 36 K (1) e 31 I (10)

Este Aviso cancela o Preliminar I 216(P)/19

**Carta 202** Datum: Córrego Alegre

Linha de perigo, menor profundidade 1,0m.

Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	00°54,82'N 49°56,00'W
		00°52,83'N 49°58,01'W
		00°52,76'N 49°56,29'W
		00°52,87'N 49°56,00'W

**Carta 221** Datum: WGS-84

Linha de perigo, menor profundidade 4,2m.

Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	01°08,51'N 49°36,56'W
		01°11,25'N 49°35,02'W
		01°11,28'N 49°33,99'W
		01°08,40'N 49°35,58'W
		01°07,68'N 49°36,61'W
		01°08,51'N 49°36,56'W

Inserir	4 <sub>2</sub>	01°08,64'N 49°36,03'W
---------	----------------	-----------------------

Linha de perigo, menor profundidade 4,2m.

Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	01°03,88'N 49°35,79'W
		01°02,50'N 49°36,57'W
		01°02,97'N 49°36,88'W
		01°04,59'N 49°36,33'W
		01°04,81'N 49°35,49'W
		01°03,88'N 49°35,79'W

Inserir	4 <sub>2</sub>	01°03,06'N 49°36,62'W
---------	----------------	-----------------------

Linha de perigo, menor profundidade 1,0m.

Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	00°52,83'N 49°58,04'W
		00°52,76'N 49°56,32'W
		00°54,35'N 49°51,75'W
		00°59,03'N 49°46,59'W
		01°04,45'N 49°43,33'W
		01°08,72'N 49°38,64'W
		01°12,03'N 49°37,43'W
		01°12,43'N 49°40,38'W
		01°02,85'N 49°47,73'W
		00°52,83'N 49°58,04'W

Inserir	0 <sub>8</sub>	00°53,88'N 49°54,30'W
---------	----------------	-----------------------

Inserir	3 <sub>5</sub>	00°55,81'N 49°51,58'W
---------	----------------	-----------------------

Inserir	9 <sub>4</sub>	01°06,46'N 49°41,72'W
---------	----------------	-----------------------

Inserir	9 <sub>6</sub>	01°08,83'N 49°38,94'W
---------	----------------	-----------------------

Linha de perigo, menor profundidade 6,9m.

Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	01°05,25'N 49°40,02'W
		01°07,26'N 49°39,21'W
		01°07,75'N 49°37,54'W
		01°04,05'N 49°38,80'W
		01°00,90'N 49°40,55'W
		01°01,68'N 49°42,16'W
		01°03,64'N 49°41,34'W
		01°05,25'N 49°40,02'W

Inserir 6<sub>9</sub> 01°05,91'N 49°39,13'W

Inserir 9<sub>1</sub> 01°02,13'N 49°40,20'W

Linha de perigo, menor profundidade 8,6m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 00°59,68'N 49°44,55'W  
01°00,43'N 49°43,97'W  
01°00,05'N 49°43,80'W  
00°59,44'N 49°44,38'W  
00°59,68'N 49°44,55'W

Inserir 8<sub>7</sub> 00°59,84'N 49°44,28'W

Linha de perigo, menor profundidade 3,1m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 00°54,32'N 49°44,77'W  
00°50,56'N 49°47,64'W  
00°49,39'N 49°50,52'W  
00°50,55'N 49°51,80'W  
00°53,10'N 49°49,82'W  
00°55,59'N 49°46,73'W  
00°54,32'N 49°44,77'W

Inserir 2<sub>9</sub> 00°51,68'N 49°49,03'W

**Carta 21200 (INT 4195) Datum: WGS-84**

Linha de perigo, menor profundidade 4,2m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°08,5'N 49°36,6'W  
01°11,3'N 49°35,0'W  
01°11,3'N 49°34,0'W  
01°08,4'N 49°35,6'W  
01°07,7'N 49°36,6'W  
01°08,5'N 49°36,6'W

Inserir 4<sub>2</sub> 01°08,6'N 49°36,0'W

Linha de perigo, menor profundidade 1,0m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°05,0'N 49°46,1'W  
01°12,4'N 49°40,4'W  
01°12,0'N 49°37,4'W  
01°08,7'N 49°38,6'W  
01°05,0'N 49°42,7'W

Inserir 9<sub>4</sub> 01°06,5'N 49°41,7'W

Inserir 9<sub>6</sub> 01°08,8'N 49°38,9'W

Linha de perigo, menor profundidade 6,9m.

Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°05,0'N 49°40,2'W  
01°05,3'N 49°40,0'W  
01°07,3'N 49°39,2'W  
01°07,8'N 49°37,5'W  
01°05,0'N 49°38,5'W

Inserir 6<sub>9</sub> 01°05,9'N 49°39,1'W

**Carta 21300 (INT 4196) Datum: WGS-84**

Linha de perigo, menor profundidade 4,2m.



Inserir ..... (linha de perigo), interligando as posições: 01°08,5'N 49°36,6'W  
01°11,3'N 49°35,0'W  
01°11,3'N 49°34,0'W  
01°08,4'N 49°35,6'W  
01°07,7'N 49°36,6'W  
01°08,5'N 49°36,6'W

Inserir	4 <sub>2</sub>	01°08,6'N 49°36,0'W
Linha de perigo, menor profundidade 4,2m.		
Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	01°03,9'N 49°35,8'W 01°02,5'N 49°36,6'W 01°03,0'N 49°36,9'W 01°04,6'N 49°36,3'W 01°04,8'N 49°35,5'W 01°03,9'N 49°35,8'W
Inserir	4 <sub>2</sub>	01°03,1'N 49°36,6'W
Linha de perigo, menor profundidade 1,0m.		
Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	00°52,8'N 49°58,0'W 00°52,8'N 49°56,3'W 00°54,4'N 49°51,8'W 00°59,0'N 49°46,6'W 01°04,5'N 49°43,3'W 01°08,7'N 49°38,6'W 01°12,0'N 49°37,4'W 01°12,4'N 49°40,4'W 01°02,9'N 49°47,7'W 00°52,8'N 49°58,0'W
Inserir	0 <sub>8</sub>	00°53,9'N 49°54,3'W
Inserir	3 <sub>5</sub>	00°55,8'N 49°51,6'W
Inserir	9 <sub>4</sub>	01°06,5'N 49°41,7'W
Inserir	9 <sub>6</sub>	01°08,8'N 49°38,9'W
Linha de perigo, menor profundidade 6,9m.		
Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	01°05,3'N 49°40,0'W 01°07,3'N 49°39,2'W 01°07,8'N 49°37,5'W 01°04,1'N 49°38,8'W 01°00,9'N 49°40,6'W 01°01,7'N 49°42,2'W 01°03,6'N 49°41,3'W 01°05,3'N 49°40,0'W
Inserir	6 <sub>9</sub>	01°05,9'N 49°39,1'W
Inserir	9 <sub>1</sub>	01°02,1'N 49°40,2'W
Linha de perigo, menor profundidade 8,6m.		
Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	00°59,7'N 49°44,6'W 01°00,4'N 49°44,0'W 01°00,1'N 49°43,8'W 00°59,4'N 49°44,4'W 00°59,7'N 49°44,6'W
Inserir	8 <sub>7</sub>	00°59,8'N 49°44,3'W
Linha de perigo, menor profundidade 3,1m.		
Inserir	..... (linha de perigo), interligando as posições:	00°54,3'N 49°44,8'W 00°50,6'N 49°47,6'W 00°49,4'N 49°50,5'W 00°50,6'N 49°51,8'W 00°53,1'N 49°49,8'W 00°55,6'N 49°46,7'W 00°54,3'N 49°44,8'W
Inserir	2 <sub>9</sub>	00°51,7'N 49°49,0'W




Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 66 Q (130.1)

Este Aviso cancela o Preliminar I 171(P)/18

**Carta 221** Datum: WGS-84

Retirar		<i>FI.R.5s5M</i> (No 1)	01°04,40'N 49°38,95'W
Inserir		<i>FI.R.5s5M</i> (No 1)	01°04,14'N 49°38,71'W
Retirar		<i>FI.G.5s5M</i> (No 2)	01°03,70'N 49°38,10'W
Inserir		<i>FI.G.5s5M</i> (No 2)	01°04,70'N 49°36,46'W
Retirar		<i>Q(2)G.5s5M</i> (No 4)	00°59,88'N 49°42,43'W
Inserir		<i>Q(2)G.5s5M</i> (No 4)	00°57,88'N 49°39,78'W
Retirar		<i>Q(2).G.6s5M</i> (No 6)	00°54,40'N 49°47,54'W
Inserir		<i>Q(2).G.6s5M</i> (No 6)	00°55,56'N 49°46,58'W
Retirar		<i>FI(3).G.12s5M</i> (No 8)	00°52,80'N 49°50,46'W
Inserir		<i>FI(3).G.12s5M</i> (No 8)	00°50,81'N 49°51,24'W

**Carta 21300 (INT 4196)** Datum: WGS-84

Retirar		<i>FI.R.5s5M</i> (No 1)	01°04,4'N 49°39,0'W
Inserir		<i>FI.R.5s5M</i> (No 1)	01°04,1'N 49°38,7'W
Retirar		<i>FI.G.5s5M</i> (No 2)	01°03,7'N 49°38,1'W
Inserir		<i>FI.G.5s5M</i> (No 2)	01°04,7'N 49°36,5'W
Retirar		<i>Q(2)G.5s5M</i> (No 4)	00°59,9'N 49°42,4'W
Inserir		<i>Q(2)G.5s5M</i> (No 4)	00°57,9'N 49°39,8'W
Retirar		<i>Q(2).G.6s5M</i> (No 6)	00°54,4'N 49°47,5'W
Inserir		<i>Q(2).G.6s5M</i> (No 6)	00°55,6'N 49°46,6'W
Retirar		<i>FI(3).G.12s5M</i> (No 8)	00°52,8'N 49°50,5'W
Inserir		<i>FI(3).G.12s5M</i> (No 8)	00°50,8'N 49°51,2'W



**COSTA NORTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
701	N 18(T)/16
710	N 18(T)/16
21010 (INT 4071)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15
21100 (INT 4194)	N 26(T)/13 - N 148(T)/15

Carta	Avisos
21200 (INT 4195)	N 26(T)/13
21500 (INT 2108)	N 191(T)/15
21900 (INT 2112)	N 149(T)/15

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
1	N 179(P)/19
10 (INT 407)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 160(P)/18 N 179(P)/19
110	N 179(P)/19
302	N 160(P)/18
410	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 89(P)/18 - N 107(P)/19
411	N 62(P)/18 - N 107(P)/19
412	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
413	N 62(P)/18 - N 89(P)/18
414	N 154(P)/10
701	N 58(P)/11 - N 142(P)/14 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 N 221(P)/19
703	N 94(P)/04
710	N 58(P)/11 - N 173(P)/18 - N 75(P)/19 - N 221(P)/19

Carta	Avisos
720	N 94(P)/04
19001 (INT 20)	N 160(P)/18
19002 (INT 22)	N 160(P)/18
21010 (INT 4071)	N 79(P)/17 - N 64(P)/18 - N 160(P)/18 - N 179(P)/19
21020 (INT 2003)	N 62(P)/18 - N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18 N 160(P)/18
21100 (INT 4194)	N 179(P)/19
21200 (INT 4195)	N 79(P)/17
21400 (INT 4197)	N 160(P)/18
21500 (INT 2108)	N 64(P)/18 - N 76(P)/18 - N 102(P)/18
21600 (INT 2109)	N 151(P)/16 - N 62(P)/18 - N 76(P)/18
21800 (INT 2111)	N 173(P)/18
21900 (INT 2112)	N 174(P)/18


**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**N 228/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE**

Leste de Fortaleza - Cabo submarino

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 41 L (30.1)

**Carta 710** Datum: WGS-84 (Última correção: 220/19)

Retirar  entre as posições: 03°43,90'S 38°27,38'W  
03°40,80'S 38°21,00'W

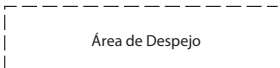
Inserir  interligando as posições: 03°43,90'S 38°27,38'W  
03°43,36'S 38°26,01'W  
03°43,22'S 38°25,98'W  
03°40,80'S 38°21,00'W

**N 229(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA NORTE**

Proximidades de Fortaleza - Área de despejo

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 52 N (62.1)

**Carta 701** Datum: WGS-84

Inserir  Área de Despejo 03°43,203'S 38°30,678'W  
03°42,967'S 38°30,678'W  
03°42,967'S 38°30,234'W  
03°43,203'S 38°30,234'W

**Carta 710** Datum: WGS-84

Inserir  Área de Despejo 03°43,20'S 38°30,68'W  
03°42,97'S 38°30,68'W  
03°42,97'S 38°30,23'W  
03°43,20'S 38°30,23'W

**COSTA LESTE**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
902	E 98(T)/12
1101	E 9(T)/19
1102	E 9(T)/19
1103	E 128(T)/10
1110	E 9(T)/19
1402	E 138(T)/16 - E 108(T)/19 (01-05-20)
1406	E 5(T)/16

Carta	Avisos
1410	E 138(T)/16
1420	E 108(T)/19 (01-05-20)
21040 (INT 2005)	E 141(T)/16
21050 (INT 2006)	E 141(T)/16
21060 (INT 2007)	E 27(T)/19 (28-12-19)
22800 (INT 2121)	E 27(T)/19 (28-12-19) - E 108(T)/19 (01-05-20)

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
830	E 31(P)/18
901	E 8(P)/11 - E 149(P)/19
902	E 126(P)/08
920	E 149(P)/19
930	E 127(P)/08 - E 156(P)/16
1001	E 145(P)/17 - E 162(P)/18
1101	E 88(P)/11 - E 39(P)/12 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19
1102	E 204(P)/19
1106	E 56(P)/10
1107	E 225(P)/14
1110	E 56(P)/10 - E 225(P)/14 - E 178(P)/17 - E 104(P)/18 E 204(P)/19 - E 223(P)/19
1170	E 225(P)/14
1171	E 225(P)/14
1310	E 97(P)/05 - E 76(P)/19
1311	E 97(P)/05 - E 105(P)/07
1312	E 116(P)/13 - E 76(P)/19
1401	E 37(P)/12 - E 143(P)/15 - E 11(P)/17 - E 163(P)/18
1402	E 71(P)/17 - E 153(P)/17 - E 176(P)/18 - E 78(P)/19 E 150(P)/19

Carta	Avisos
1403	E 127(P)/17 - E 44(P)/19
1405	E 78(P)/18 - E 44(P)/19 - E 79(P)/19
1406	E 44(P)/19 - E 79(P)/19
1410	E 153(P)/17 - E 176(P)/18
1420	E 71(P)/17 - E 78(P)/19 - E 150(P)/19
1503	E 134(P)/15
1504	E 67(P)/17 (26-04-21)
1505	E 134(P)/15
1507	E 182(P)/19
1550	E 161(P)/09 - E 127(P)/17 - E 44(P)/19
21040 (INT 2005)	E 156(P)/16
21060 (INT 2007)	E 127(P)/17
21070 (INT 2008)	E 127(P)/17
22200 (INT 2115)	E 156(P)/16
22500 (INT 2118)	E 223(P)/19
22600 (INT 2119)	E 80(P)/19
22700 (INT 2120)	E 76(P)/19
22800 (INT 2121)	E 78(P)/19
22900 (INT 2122)	E 127(P)/17 - E 44(P)/19

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES( P) e PERMANENTES da quinzena:

**E 231/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA LESTE**

Terminal de Barra do Riacho - Balizamento

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014 págs. 66 Q (130.1)

**Carta 1420** Datum: WGS-84 (Última correção: 117/18)


Reposicionar		<i>Iso. G. 2s</i> (No 2)	de:	19°50,62'S 40°02,80'W
			para:	19°50,61'S 40°02,87'W


**Carta 1420 (Plano)** Datum: WGS-84 (Última correção: 117/18)

Reposicionar		<i>Iso. G. 2s</i> (No 2)	de:	19°50,620'S 40°02,800'W
			para:	19°50,610'S 40°02,870'W

Retirar		<i>Fl. G. 3s</i> (No 8)		19°50,790'S 40°03,270'W
---------	---	----------------------------	--	-------------------------

Inserir		<i>Fl. G. 3s</i> (No 6)		19°50,790'S 40°03,280'W
---------	---	----------------------------	--	-------------------------

Substituir		<i>Fl. G. 6s</i> (No 10)	por:		<i>Fl. G. 6s</i> (No 8)		19°50,870'S 40°03,380'W
------------	---	-----------------------------	------	---	----------------------------	--	-------------------------

Retirar		<i>Fl. (2) G. 10s</i> (No 12)		19°50,770'S 40°03,540'W
---------	---	----------------------------------	--	-------------------------

Inserir		<i>Fl. (2) G. 10s</i> (No 10)		19°50,770'S 40°03,530'W
---------	---	----------------------------------	--	-------------------------

Retirar		<i>Fl. (2+1) G. 12s</i> (No 18)		19°50,480'S 40°03,520'W
---------	---	------------------------------------	--	-------------------------

Inserir		<i>Fl. (2+1) G. 12s</i> (No 14)		19°50,490'S 40°03,510'W
---------	---	------------------------------------	--	-------------------------

Retirar		<i>Fl. (2) G. 10s</i> (No 4)		19°50,620'S 40°02,920'W
---------	---	---------------------------------	--	-------------------------

Retirar		<i>Fl. G. 3s</i> (No 14)		19°50,700'S 40°03,620'W
---------	---	-----------------------------	--	-------------------------

**COSTA SUL**

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
30 (INT 201)	S 150(T)/05
1501	S 67(T)/18 - S 47(T)/19 (01-03-20) - S 198(T)/19 (07-08-20)
1506	S 47(T)/19 (01-03-20) - S 198(T)/19 (07-08-20)
1511	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 156(T)/15 S 180(T)/15 - S 198(T)/19 (07-08-20)
1512	S 38(T)/08 - S 144(T)/15 - S 180(T)/15 - S 67(T)/18
1514	S 144(T)/15
1515	S 144(T)/15 - S 180(T)/15
1607	S 32(T)/16
1620	S 140(T)/16 - S 47(T)/19 (01-03-20)
1621	S 161(T)/15
1631	S 32(T)/16
1633	S 163(T)/15
1804	S 125(T)/19 (01-06-20)
1821	S 28(T)/18 (20-12-19)

Carta	Avisos
1822	S 28(T)/18 (20-12-19)
1830	S 125(T)/19 (01-06-20)
1901	S 157(T)/15
1908	S 155(T)/15
1910	S 155(T)/15
2101	S 21(T)/08
2110	S 177(T)/17
21070 (INT 2008)	S 142(T)/08 - S 19(T)/16 - S 98(T)/18 (28-01-20) S 140(T)/18 (16-01-20) - S 47(T)/19 (01-03-20)
21080 (INT 2009)	S 177(T)/17
23000 (INT 2123)	S 142(T)/08 - S 47(T)/19 (01-03-20)
23100 (INT 2124)	S 19(T)/16 - S 32(T)/16 - S 140(T)/16 - S 47(T)/19 (01-03-20)
23200 (INT 2125)	S 139(T)/16
23500 (INT 2128)	S 179(T)/15
23600 (INT 2129)	S 177(T)/17

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
1	S 8(P)/12
30 (INT 201)	S 8(P)/12 - S 45(P)/19
1501	S 56(P)/07 - S 234(P)/08 - S 198(P)/15 - S 6(P)/17 S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 166(P)/18 - S 46(P)/19 S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1503	S 80(P)/18
1506	S 141(P)/17 - S 96(P)/18 - S 13(P)/19 - S 46(P)/19 S 60(P)/19 - S 81(P)/19
1511	S 234(P)/08 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 166(P)/18 - S 81(P)/19 S 56(P)/07 - S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15
1512	S 6(P)/17 - S 141(P)/17 - S 44(P)/18 - S 123(P)/18 S 169(P)/19
1515	S 226(P)/14 - S 64(P)/15 - S 198(P)/15 - S 141(P)/17 S 44(P)/18
1517	S 6(P)/17
1607	S 39(P)/17 - S 80(P)/17 - S 10(P)/18 - S 68(P)/18 S 113(P)/18 - S 35(P)/19 - S 161(P)/19
1620	S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 10(P)/18 - S 96(P)/18 S 46(P)/19 - S 60(P)/19 - S 224(P)/19
1621	S 71(P)/10 - S 36(P)/12 - S 10(P)/18 - S 170(P)/19
1622	S 114(P)/13 - S 80(P)/17 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 S 35(P)/19
1623	S 140(P)/12 - S 43(P)/18 - S 113(P)/18 - S 35(P)/19
1631	S 161(P)/19 - S 170(P)/19
1632	S 39(P)/17 - S 68(P)/18 - S 161(P)/19 S 170(P)/19
1636	S 78(P)/10 - S 68(P)/18 - S 170(P)/19 - S 200(P)/19
1637	S 39(P)/17 - S 68(P)/18
1641	S 61(P)/14 - S 45(P)/19
1642	S 89(P)/19
1644	S 89(P)/19

Carta	Avisos
1711	S 56(P)/15 - S 64(P)/16 - S 153(P)/19 - S 189(P)/19 S 190(P)/19 - S 224(P)/19
1712	S 29(P)/19 - S 36(P)/19 - S 153(P)/19 - S 163(P)/19
1713	S 189(P)/19 - S 224(P)/19
1804	S 6(P)/18 - S 205(P)/19
1820	S 132(P)/17 - S 21(P)/18 - S 182(P)/18 - S 111(P)/19
1821	S 21(P)/18 - S 182(P)/18
1822	S 54(P)/06 - S 78(P)/14 - S 7(P)/18
1830	S 6(P)/18 - S 205(P)/19
1841	S 37(P)/19 - S 206(P)/19
1901	S 48(P)/17 - S 26(P)/18
1902	S 86(P)/06
1908	S 53(P)/18 - S 95(P)/18
1910	S 26(P)/18
2101	S 63(P)/10 - S 50(P)/12 - S 73(P)/13 - S 155(P)/18 S 48(P)/19
2110	S 73(P)/13 - S 155(P)/18 - S 169(P)/18 - S 48(P)/19
2112	S 50(P)/12
21070 (INT 2008)	S 8(P)/12 - S 22(P)/15 - S 31(P)/16 - S 129(P)/17 S 159(P)/17 - S 96(P)/18 - S 97(P)/18 - S 45(P)/19 S 91(P)/19 - S 111(P)/19
21080 (INT 2009)	S 165(P)/19
23000 (INT 2123)	S 78(P)/12 (09-12-26) - S 96(P)/18 - S 60(P)/19
23100 (INT 2124)	S 22(P)/15 - S 80(P)/17 - S 129(P)/17 - S 96(P)/18 S 45(P)/19 - S 60(P)/19 - S 89(P)/19 - S 161(P)/19
23200 (INT 2125)	S 22(P)/15 - S 159(P)/17 - S 97(P)/18 - S 38(P)/19 S 91(P)/19 - S 172(P)/19
23300 (INT 2126)	S 132(P)/17 - S 85(P)/19 - S 111(P)/19 - S 206(P)/19
23500 (INT 2128)	S 165(P)/19
23600 (INT 2129)	S 169(P)/18

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

**S 230(P)/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Proximidades do Porto de Rio Grande - Profundidade

Referência: Carta 12000 – Símbolos, Abreviaturas e Termos usados nas Cartas Náuticas, 4ª ed., 2014, pág. 31 I (10)

**Carta 2101** Datum: WGS-84

Inserir 12<sub>4</sub> 32°04,660'S 52°05,337'W

**Carta 2110** Datum: WGS-84

Inserir 12<sub>4</sub> 32°04,66'S 52°05,34'W

**Carta 2112** Datum: Capitania Astronômica

Inserir 12<sub>4</sub> 32°04,61'S 52°05,21'W

**Carta 23500 (INT 2128)** Datum: WGS-84

Inserir 12<sub>4</sub> 32°04,7'S 52°05,3'W

**Carta 23600 (INT 2129)** Datum: WGS-84

Inserir 12<sub>4</sub> 32°04,7'S 52°05,3'W

**S 232/19 ATLÂNTICO SUL - BRASIL - COSTA SUL**

Sul da Ilha de São Sebastião - Texto

**Carta 21070 (INT 2008)** Datum: WGS-84 (Última correção: 215/19)

Retirar o texto "SAC", próximo da posição: 26°16,3'S 45°13,8'W



**AVISOS TEMPORÁRIOS (T) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
2103	HG 176(T)/97
2105	HG 139(T)/93 - HG 176(T)/97
2106	HG 176(T)/97
2107	HG 176(T)/97
2108	HG 176(T)/97

Carta	Avisos
2109	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2111	HG 65(T)/95 - HG 176(T)/97
2112	HG 176(T)/97
2113	HG 65(T)/95
2140	HG 65(T)/95

**AVISOS PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Carta	Avisos
2102	HG 14(P)/19
2103	HG 75(P)/98 - HG 31(P)/00
2104	HG 31(P)/00
2107	HG 14(P)/19
2108	HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19
2109	HG 164(P)/96 - HG 75(P)/98 - HG 14(P)/19

Carta	Avisos
2111	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
2112	HG 14(P)/19
2113	HG 14(P)/19
2140	HG 164(P)/96 - HG 14(P)/19
23500 (INT 2128)	HG 14(P)/19

**AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES da quinzena:**

Nenhum.

## **SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS**

### **SEÇÃO IV.1 - LISTA DE FARÓIS, 36ª EDIÇÃO, BRASIL, 2018 - 2019**

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 25, anexa ao final deste folheto

### **SEÇÃO IV.2 – LISTA DE AUXÍLIOS-RÁDIO, 13ª EDIÇÃO, BRASIL, 2015-2019**

Nenhuma

### **SEÇÃO IV.3 - ROTEIROS, BRASIL**

ROTEIRO COSTA LESTE - 13ª EDIÇÃO 2017-2021

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 12, anexa ao final deste folheto.

ROTEIRO COSTA SUL - 13ª EDIÇÃO 2016-2020

Efetuar as alterações da FOLHA DE CORREÇÕES Nº 12, anexa ao final deste folheto.

### **SEÇÃO IV.4 - OUTRAS PUBLICAÇÕES**

A nova versão do impresso DHN-5114 - Serviço de Busca e Salvamento - SAR encontra-se disponível para venda pelo site da EMGEPRON, <https://cartasnauticasbrasil.com.br> e, para download, no site <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav-termo-de-uso/termo-publico-de-cessao-de-direito-de-uso>.

Encontram-se também disponíveis para aquisição as seguintes publicações, corrigidas até o folheto quinzenal de Avisos aos Navegantes nº 13/2019:

DN1-I-4 - Tábuas de Distâncias  
DN12-5 - Livro das Agulhas Magnéticas  
DN13-1 - Livro dos Cronômetros e Comparadores

## SEÇÃO V – AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:**

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/99	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 8/01	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/04	13/19

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/16	13/19

**AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS da quinzena:**

Nenhum.

## SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

### NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
4217	Do Paraguai à Fazenda Caiçara	1: 20 000	1ª	1º de fevereiro de 2019
4711	Da Foz do Rio Madeira à Ilha do Capitari	1:40.000	4ª	27 de setembro de 2019
4712	Da Costa da Fazendinha à Ilha do Urucurituba	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4713	Da Ilha Ipiranga à Ilha do Rosarinho	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4714	Do Porto Ideal a Nova Olinda do Norte	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4715	Da Ilha do Maracá à Enseada do Axinim	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4716	De Novo Axinim à Ilha das Guaribas	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4717	Da Ilha das Guaribas à Ilha Nova	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4718	De Borba à Ilha Guajará	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4719	Do Igarapé Arazinho à Ilha do Mandii	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4720	Da Ilha do Mandii à Ilha dos Ganchos	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4721	Do Porto São Joaquim à Ilha do Jacaré	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4722	De Vista Alegre ao Porto de Santo Amaro	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4723	Do Porto de Santo Amaro ao Porto Tabocal	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4724	De Novo Aripuanã à Ilha das Araras	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4725	Da Ilha das Araras a São Miguel do Uruá	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4726	Da Ilha Uruá Grande ao Porto Itapenima	1:40.000	1ª	27 de setembro de 2019
4727	Da Vila Belmonte à Ilha do Jenipapo	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4728	De Currálinho ao Furo Matupiri	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019
4729	Do Igarapé Jaturana à Enseada do Manivão	1: 40 000	1ª	30 de abril de 2019

**NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2019**

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
1643	Canal de São Sebastião (Parte Norte)	1:15.000	4ª	1º de julho de 2019
1644	Canal de São Sebastião (Parte Sul)	1:15.000	4ª	1º de julho de 2019
3350	Da Foz do Rio Negro a Isla Patativa	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3351	Da Ilha Santa Fé ao Passo Rebojo Grande	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3352	Do Passo Rebojo Grande à Ilha do Marco	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3353	Do Estirão de Coimbra à Ilha Paratudal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3354	Do Passo Piúvas Inferior à Ilha dos Bugres	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3355	Da Ilha dos Bugres à Ilha Nabileque	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3356	Do Passo do Conselho à Volta do Acurizal	1:25 000	2ª	7 de março de 2019
3357	Da Volta do Acurizal ao Riacho do Abrigo	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3358	Da Orçada de São José à Ilha Caraguatá	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3359	Da Ilha Caraguatá à Ilha Cambará Ferrado	1:25 000	2ª	2 de maio de 2019
3417	Ilha Gamela e Foz do Rio Sararé	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3418	Da Volta do Sema ao Estirão do Sapiquá	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3419	Do Estirão do Sapiquá ao Estirão da Taquareira	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3420	Do Estirão da Taquareira à Volta do Bugio	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3421	Da Volta do Jaú ao Estirão da Capivara	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3422	Do Estirão da Capivara à Volta da Anta	1:10 000	2ª	28 de junho de 2019
3424	Da Volta do Sinimbu ao Passo Piúva	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3425	Da Boca da Piúva ao Passo Jatobá	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3426	Da Boca do Periquito a Descalvados	1:10.000	2ª	12 de agosto de 2019
3416	Da Boca Inferior da Baía Branca ao Aterro do Caramujo	1:10.000	2ª	26 de setembro de 2019
3423	Da Volta e Capão da Mutuca ao Castelo de Areia	1:10.000	2ª	26 de setembro de 2019

**CARTAS NÁUTICAS CANCELADAS EM 2019**

Nº DA CARTA	TÍTULO	OBS
4202 B	Da Ilha Marapi à Fazenda Caiçara	Cancelada pelas cartas 4215, 4216 e 4217
4500	ATLAS DA HIDROVIA MADEIRA - AMAZONAS DE ITACOATIARA A PORTO VELHO	Cancelado pelas cartas 4711 a 4753

**NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) PUBLICADAS EM 2019**

Encontram-se disponíveis para aquisição as seguintes novas edições de Cartas Náuticas Eletrônicas (ENC):

<b>Nº DA CARTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>
BR304023	Da Ilha de Patacho à Ilha de Santa Rita	1ª
BR44023A	Paraná de Santa Rita	1ª
BR304025	Da Ilha de Santa Rita ao Paraná do Ramos	1ª
BR44026A	Paraná do Mocambo	1ª
BR304027	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	1ª
BR304028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	1ª
BR44029A	Paraná do Serpa	1ª
BR44029B	Terminal de Itacoatiara	1ª
BR504029	Terminal Graneleiro	1ª
BR304029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	1ª
BR304031	De Novo Remanso a Manaus	1ª
BR44032A	Porto de Manaus	1ª
BR504032	Plano Porto de Manaus	1ª
BR54032B	Porto Chibatão	1ª
BR54032C	Terminais da Reman	1ª

**CARTAS NÁUTICAS ELETRÔNICAS (ENC) CANCELADAS EM 2019**

<b>Nº DA CARTA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>OBS</b>
BR404026	Da Ponta dos Mundurucus a Parintins	Cancelada pela BR304027
BR404028	Da Ponta dos Mundurucus à Ilha Panumã	Cancelada pela BR304028
BR404029	Da Ilha Panumã a Novo Remanso	Cancelada pela BR304029
BR404031	Da Ilha de Matarí a Manus	Cancelada pela BR304031
BR54026A	Paraná do Mocambo	Cancelada pela BR44026A
BR54029A	Paraná do Serpa	Cancelada pela BR44029A
BR54029B	Terminal Graneleiro	Cancelada pela BR44029B
BR54029C	Terminal de Itacoatiara	Cancelada pela BR504029
BR54032A	Porto de Manaus	Cancelada pela BR44032A
BR64032A	Plano Porto de Manaus	Cancelada pela BR504032
BR64032B	Porto Chibatão	Cancelada pela BR54032B
BR64032C	Terminais da Reman	Cancelada pela BR54032C
BR441041	Da Ilha do Meio à Ilha de Santa Rita	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441042	Da Ilha de Santa Rita a Parintins	Cancelada pela BR304023 e BR304025
BR441051	De Parintins à Costa do Giba	Cancelada pela BR304023 e BR304025

**NOTAS AOS USUÁRIOS**

**1 - CENTROS DE COORDENAÇÃO DE BUSCA E SALVAMENTO NO BRASIL**

ORGANIZAÇÃO	TELEFONE	FAX	OUTROS
<b>SALVAMAR BRASIL</b> (MRCC Rio de Janeiro)	(21) 2104-6056 (21) 2104-6863 (21) 2253-8824	(21) 2253-8824	mrccbrazil@marinha.mil.br ☒ mrccbrazil@gmail.com ☒ Inmarsat-C: 471012397 Terminal AFTN: SBRJCYM DSC (MMSI): 007100001 / 007100002 / 007100003
<b>SALVAMAR SUL</b> (MRCC Rio Grande)	185 0800-6451519 (53) 3233-6130 (53) 3233-6131 (53) 3233-6139	(53) 3231-1519	mrccriogrande@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR SUESTE</b> (MRCC Rio de Janeiro)	185 (21) 2253-6572 (21) 2104-6119 0800-2856158	(21) 2104-6104 (21) 2104-6196	mrccrio@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR SUL-SUESTE</b> (MRCC São Paulo)	185 (11) 5080-4730 (11) 5080-4739	(11) 5080-4736	com8dn-secom@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR LESTE</b> (MRCC Salvador)	185 (71) 3507-3730 (71) 3507-3772 0800-284-3878	-	mrccsalvador@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR CENTRO-OESTE</b> (RCC Brasília)	185 (61) 3429-1186 (61) 3429-1149	-	rccbrasil@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR NORDESTE</b> (MRCC Natal)	185 (84) 3221-1947 0800-2802255	-	mrccnatal@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR NORTE</b> (MRCC Belém)	185 (91) 3216-4030 (91) 3216-4031 (91) 3216-4123	(91) 3216-4030	mrccbelem@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR OESTE</b> (RCC Ladário)	185 (67) 3234-1180 0800 647-3006	(67) 3234-1014 (67) 3234-1008	rccladario@marinha.mil.br ☒
<b>SALVAMAR NOROESTE</b> (RCC Manaus)	185 (92) 2123-2238	(92) 2123-2238 (92) 2123-2239	rccmanaus@marinha.mil.br ☒
<b>CISMAR</b> (Centro Integrado de Segurança Marítima)	(21) 2104-6353 (21) 2104-6337	(21) 2104-6341	cismar.cctram@marinha.mil.br ☒

2 - Visando incrementar a segurança da navegação do segmento de esporte e recreio, estão sendo disponibilizadas, gratuita e experimentalmente, diversas cartas náuticas raster editadas pela DHN, em: <https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/cartas-raster>.

3 - As cartas e Publicações Náuticas poderão ser adquiridas no Posto de Vendas da EMGEPRON, situado na Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, 24048-900, Niterói - RJ, Brasil; ou na página de comércio eletrônico: <http://www.cartasnauticasbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo telefone: (21) 2189-3316.

4 - Para garantir a segurança da navegação, os navegantes deverão obrigatoriamente utilizar a carta náutica 1513 em substituição à carta náutica 1531, tendo em vista que a mesma encontra-se em processo de atualização para inclusão de rochas perigosas submersas.

5 - Todas as correções às cartas náuticas estão disponíveis em: "<https://www.marinha.mil.br/chm/dados-do-segnav/correcoes-de-avisos>".

## 6 - PREÇO DAS CARTAS E PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Abaixo, encontram-se os preços dos principais documentos náuticos editados pela Diretoria de Hidrografia e Navegação. A consulta à relação completa das cartas e publicações náuticas pode ser feita a partir do sítio <https://www.cartasnauticasbrasil.com.br>.

### Cartas

Cartas Náuticas em papel.....	R\$ 111,00
Cartas Náuticas em papel formato A2.....	R\$ 59,00
Cartas Náuticas Eletrônicas.....	R\$ 26,73 (a partir)
Atlas da Hidrovia Tietê-Paraná - 2800 .....	R\$ 88,00 (a partir)
Atlas da Hidrovia do Rio Solimões - 4150 .....	R\$ 648,00
Croquis .....	R\$ 111,00 (cada)

### Publicações

Almanaque Náutico .....	R\$ 126,00
Tábuas das Marés .....	R\$ 126,00
Roteiros .....	R\$ 151,00 (cada)
Lista de Faróis .....	R\$ 151,00
Catálogo de Cartas e Publicações .....	R\$ 111,00
Lista de Auxílios-Rádio .....	R\$ 126,00
Lista de Sinais Cegos .....	R\$ 126,00
Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná .....	R\$ 126,00
Cartas de Correntes de Maré .....	R\$ 29,00

### Impressos

Regras de Governo e Navegação .....	R\$ 12,00
Luzes e Marcas .....	R\$ 12,00
Sinais Sonoros e Luminosos .....	R\$ 12,00
Classificação de Nuvens .....	R\$ 29,00
Escala Beaufort .....	R\$ 29,00

7 - A Organização Meteorológica Mundial está realizando uma pesquisa sobre o Serviço de Avisos e de Informação Meteorológica Mundial. Visite a página [www.jcomm.info/MMMS](http://www.jcomm.info/MMMS) e responda ao questionário. Sua participação será muito apreciada e valorizada.



## SEÇÃO VII - REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhuma

**THIS PAGE INTENTIONALLY LEFT BLANK**

**INTENCIONALMENTE EM BRANCO**

**FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 22/2019**  
**SEÇÃO IV.1**  
**LISTA DE FARÓIS, 36ª EDIÇÃO, BRASIL, 2018-2019**  
**FOLHA DE CORREÇÕES Nº 25**

---

**ALTERAÇÕES EM SINAIS NÁUTICOS**

Efetuar nas informações relativas ao sinal abaixo, as alterações assinaladas com um asterisco (\*). As informações das colunas que estão em branco ou sem asterisco, permanecem sem alterações.

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Nº DE ORDEM E Nº INTER-NACIONAL	LOCAL NOME CARTA NÁUTICA CLASSIFICAÇÃO	POSIÇÃO	CARACTERÍSTICA PERÍODO FASE DETALHADA INTENSIDADE	ALTI-TUDE	ALCANCES LUMINOSO E GEOGRÁFICO	DESCRIÇÃO E ALTURA	OBSERVAÇÕES

424	Porto Equador	02 43,00					
G 0059.52	4028*	57 42,59					

470	Barro Alto	03 52,45					
	ATLAS 4150	63 47,12					
	(HS-B3)*						



**FOLHETO DE AVISOS AOS NAVEGANTES Nº 22/2019**

**SEÇÃO IV.3**

**ROTEIRO COSTA LESTE, 2017-2021, 13ª EDIÇÃO**

**FOLHA DE CORREÇÕES Nº 12**

---

**Página 84, linhas 5 a 14**

*Substituir*

*Carta 906*

O fundeadouro dos navios aguardando atracação fica a leste do alinhamento ponta do quebra-mar–ponta do cabo de Santo Agostinho, em um semicírculo com raio de 1M e centro no farolete Suape, com profundidades de 15m a 17m, fundo de areia e lama, desabrigado de todos os ventos e vagas.

O fundeio deve ser fora da entrada do porto, para não impedir a movimentação de outros navios, sendo aconselhável deixar um filame mínimo de 5 quartéis.

Com prévia autorização da Capitania dos Portos é possível fundear a oeste do alinhamento ponta do quebra-mar–ponta do cabo de Santo Agostinho, pelo período máximo de 2 horas. O fundeio nesta área deve ser efetuado com práctico, e quando não estiver prevista a entrada ou saída de outro navio neste período.

*Por*

Fundeadouros para navios aguardando atracação no porto de SUAPE:

– Fundeadouro nº 1 – para navios com calado máximo até 14,4m, área delimitada nas cartas náuticas nº 906 e 930.

– Fundeadouro nº 2 – para navios com calado máximo entre 14,5 e 17,3m, área delimitada na carta náutica nº 930.

– Fundeadouro nº 3 – para navios com calado máximo até 17,3m, destinado a navios em quarentena, ponto de fundeio representado nas cartas náuticas nº 906 e 930.

*Renumerar as linhas a partir da 5.*



**FOLHETO “AVISOS AOS NAVEGANTES” Nº 22/2019**

**SEÇÃO IV.3**

**ROTEIRO COSTA SUL - 13ª EDIÇÃO 2016-2020**

**FOLHA DE CORREÇÕES Nº 12**

---

**Página III**

*Substituir*

155/156	– Original
157/158	– Original

*Por*

155/156	– Folheto nº 22/19
157/158	– Folheto nº 22/19

**Página IV**

*Substituir*

197/198	– Original
199/200	– Original

*Por*

197/198	– Folheto nº 22/19
199/200	– Folheto nº 22/19

**Página 6, linha 34**

*Substituir*

em caráter permanente devem ser riscadas à tinta encarnada, nunca rasuradas; e as notas de precaução,

*Por*

em caráter permanente devem ser riscadas à tinta violeta, nunca rasuradas; e as notas de precaução,

**Página 7, linhas 8 a 11***Substituir*

encarnada na data de entrada em vigor como permanente.

As correções decorrentes de “aviso permanente” devem ser feitas à tinta encarnada, de maneira clara e sem rasuras. No canto esquerdo da margem inferior da carta devem ser registrados com tinta encarnada o ano, se ainda não estiver escrito, e o número do aviso.

*Por*

violeta na data de entrada em vigor como permanente.

As correções decorrentes de “aviso permanente” devem ser feitas à tinta violeta, de maneira clara e sem rasuras. No canto esquerdo da margem inferior da carta devem ser registrados com tinta violeta o ano, se ainda não estiver escrito, e o número do aviso.

**Página 150, linhas 41 a 43***Substituir*

A Paranaguá Pilots – Serviços de Praticagem S/C Ltda. fica na Rua Benjamin Constant, 111, Centro Histórico, Paranaguá, CEP 83203-190; telefones (41) 3271-1000/ 1002; e-mail praticagem@paranaguapilots.com.br; e opera com radiotelefonia em VHF, no canal 16.

*Por*

A Paranaguá Pilots – Serviços de Praticagem S/C Ltda. fica na Rua Benjamin Constant, nº 111, Costeira, Paranaguá, CEP 83203-190; telefones (41) 3721-1000/3422-4711; e-mail praticagem@paranaguapilots.com.br; e opera com radiotelefonia em VHF no canal 16.

**Páginas 155 a 158**

*Cancelar e substituir* pelas páginas 155 a 158.

**Página 180, linhas 36 a 38***Substituir*

A Itajaí Práticos Serviços de Praticagem Ltda. fica na Avenida República Argentina, 657, Itajaí, SC; telefax (47) 3348-0129; e-mail itjpilot@terra.com.br; e mantém escuta permanente em radiotelefonia VHF, canal 16.

*Por*

A Itajaí Práticos Serviços de Praticagem Ltda. fica na Avenida Prefeito Paulo Bauer, nº 957, Centro, Itajaí, SC; telefax (47) 3247-3200; e-mail itjpilot@terra.com.br; e mantém escuta permanente em radiotelefonia VHF, canais 12 e 14.

**Páginas 197 a 200**

*Cancelar e substituir* pelas páginas 197 a 200.



**COMUNICAÇÕES**

Marítima – interligado aos demais portos do país e aos principais do exterior por linhas de companhias de navegação nacionais e estrangeiras. As principais agências de navegação do país têm representação na cidade de Paranaguá.

Ferrovária – o porto dispõe de 20km de linha férrea para movimentação interna de carga, que se interliga com o ramal da rede ferroviária que vai até a cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná. Neste trecho a rede é administrada pela América Latina Logística (ALL). De Curitiba há ramificações para as demais regiões do país. 5

Rodoviária – Paranaguá dista 96km de Curitiba, por estrada pavimentada que permite o tráfego de qualquer tipo de carga. De Curitiba há estradas pavimentadas para as demais regiões do país. Há linhas regulares de ônibus para os demais estados. 10

As distâncias a algumas cidades do Paraná são as seguintes:

Ponta Grossa – 204km

Londrina – 489km

Maringá – 518km

Foz do Iguaçu – 727km

15

Aérea – Em Paranaguá há um aeroporto público, para aviões executivos. O aeroporto de Curitiba permite comunicação aérea com as demais regiões do país.

Radioelétrica – Paranaguá é ligada a todo o país e ao exterior por redes de telecomunicações, inclusive radiotelex e discagem direta DDD e DDI, código 41. A estação costeira Paranaguá Rádio (PPG) opera em radiotelegrafia classe F3E, canal 26 de VHF, com chamada no canal 16. 20

**REPAROS**

Há oficinas especializadas em serviços de manutenção e reparo naval, inclusive de mecânica, eletricidade e eletrônica, e de vistoria, corte e solda submarinas. Não há diques.

**INCÊNDIO**

25

Os pedidos de auxílio para combate a incêndio devem ser efetuados pelo telefone 193.

**HOSPITAIS**

Clínica São Paulo – Rua M. Corrêa, nº 965, Centro, Paranaguá, PR, CEP 83203-370, telefone (41) 3423-4466.

Hospital Regional do Litoral – Rua dos Expedicionários, nº 269, Ponta do Caju, Paranaguá, PR, CEP 83203-060, telefone (41) 3420-7400. 30

Hospital Paranaguá – Rua João Gualberto, nº 222, Paranaguá, PR, CEP 83203-540, telefone (41) 3721-8000.

**AUTORIDADES**

Capitania dos Portos do Paraná (Agente da Autoridade Marítima) - Rua Benjamin Constant, nº 707, Centro Histórico, Paranaguá, PR, CEP 83203-190; telefone (41) 3721-1500, ou pelo VHF canal 16 e-mail [cprr.secom@marinha.mil.br](mailto:cprr.secom@marinha.mil.br). 35

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Autoridade Portuária) – Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II, Paranaguá, PR, CEP 83203-800; telefone (41) 3420-1143; site: [www.portosdoparana.com.br](http://www.portosdoparana.com.br). 40

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Paranaguá – Avenida Coronel José Lobo, nº 2.300, Oceania, Paranaguá, PR, CEP 83203-340; telefone (41) 3420-4700.

Vigilância Sanitária – ANVISA – Rua Rodrigues Alves, nº 606, Costeira, Paranaguá, PR, CEP 83203-170; telefone (41) 3424-4476.

Polícia Federal / Polícia Marítima – Rua Manoel Bonifácio, nº 309 – 1º andar, Paranaguá, PR, CEP 83203-150; telefone (41) 3038-8554.

Polícia Militar – Rua Domingues Peneda, nº 201, Bairro Aeroporto, Paranaguá, PR, CEP 83209-575, telefone (41) 3420-2450 – Emergência 190.

5       Polícia Civil – Avenida Vieira dos Santos, nº 200, Centro Histórico, Paranaguá, PR, CEP 83203-050 telefone (041) 3420-3600 / 3420-3611

### **FERIADO MUNICIPAL**

Além dos feriados nacionais relacionados na capítulo II, é feriado em Paranaguá o dia 29 de julho, comemorativo da fundação da cidade.

### 10       **PORTO DE ANTONINA**

*Carta 1822*

O **porto de Antonina** tem a denominação de **porto Barão de Tefé**, é administrado pela APPA e praticamente só movimentada carga desembarcada de navios de cabotagem ou barcaças.

15       É constituído por um píer paralelo à margem, com 70m de comprimento e 10m de largura e ligado à terra por ponte de acesso.

Ao lado das instalações do porto fica o terminal privativo das Indústrias Matarazzo, que está desativado, também constituído por um píer com 200m de comprimento e 8m de largura, ligado à terra por 4 plataformas. Este píer é eventualmente utilizado pela administração do porto.

A área portuária de Antonina está arrendada à INTERPORTOS, empresa privada.

### 20       **RECURSOS PORTUÁRIOS**

Cais – tem 60m de extensão com profundidades de 3,5m a 5m (vistas IV-8 e IV-9).

Armazéns – 4 armazéns com área total de 7.760m<sup>2</sup>. Não há frigorífico.

Pátio - há 102.448m<sup>2</sup> de área para estocagem.

25       Equipamentos - 1 guindaste de pórtico para 6,0t, 1 empilhadeira para 2,5t a 5t, 1 pá carregadeira, 1 trator de 55Hp e 1 balança rodo-ferroviária para 100t.

Rebocadores – utilizados os rebocadores do porto de Paranaguá.

Cábreas – não há.

Alvarengas – não há.

Telefone – não há disponibilidade para instalação a bordo.

### 30       **SUPRIMENTOS**

Aguada – 2 hidrantes no cais, com espaçamento de 40m, diâmetro de 2,5 pol e descarga de 18m<sup>3</sup>/h, servindo também como rede de combate a incêndios.

35       Energia elétrica – fornecimento pela concessionária local. O porto recebe energia em alta tensão (13,8 kV), e possui 1 tomada ao longo do cais comercial, com rede 380V/60 Hz. A distribuição de energia para o cais é realizada por meio de tubulação subterrânea em 380 V e aérea para iluminação em 220 V.

Combustíveis e lubrificantes – não há instalações para fornecimento de combustível aos navios. O abastecimento é realizado por caminhões-tanque solicitados diretamente às concessionárias pelos usuários.

40       Gêneros – há firma especializada em abastecimento de gêneros alimentícios, sem restrições.

Sobressalentes – devem ser usadas as facilidades existentes em Paranaguá.

### **COMUNICAÇÕES**

Marítima – é restrita aos poucos navios de cabotagem que utilizam o porto.

Ferrovária – a linha férrea portuária liga a cidade ao porto, com comprimento de 4.150m, e um ramal ferroviário interior à área portuária com 1.600m, com bitola métrica.

Rodoviária – Antonina é ligada a Paranaguá (58km) e a Curitiba, (88km) por estrada pavimentada.

Aérea – não há aeroporto em Antonina. Deve ser utilizado o de Curitiba, para voos de linha, ou o de Paranaguá, para aviões particulares. 5

Radioelétrica – Antonina é integrada ao sistema telefônico nacional DDD, código 41.

### **REPAROS**

Devem ser utilizados os recursos disponíveis em Paranaguá.

### **HOSPITAL**

Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares – Avenida Tiago Peixoto, 274, Antonina, PR, CEP 83370-000; telefone (41) 3432-1244. 10

### **AUTORIDADE**

Delegacia Regional de Antonina – Rua Comendador Araújo, nº 35, Centro, Antonina, PR, CEP 83370-000 telefone/fax (041) 3432-1234.

As demais autoridades são as mesmas do porto de Paranaguá. 15

### **FERIADOS MUNICIPAIS**

Além dos feriados nacionais relacionados na capítulo II, são feriados em Antonina os seguintes dias comemorativos:

15 de agosto – Santa Padroeira; e

06 de novembro – Fundação da Cidade. 20

### **TERMINAL DA PONTA DO FÉLIX**

#### *Carta 1822*

O terminal da ponta do Félix é administrado pela empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix S.A. e movimentada produtos florestais, como madeira serrada em bruto, em toras ou industrializada, celulose e móveis; e produtos frigorificados ou refrigerados. 25

Está situado no município de Antonina, 9M a oeste do porto de Paranaguá, e o acesso a ele se dá por um canal com 8m de profundidade, balizado por boias luminosas laterais (vistas IV-8 e IV-9).

O cais de atracação tem 360m de extensão e 8m de profundidade, com 1 berço de 150m para produtos frigorificados e 1 berço de 210m para produtos florestais e contêineres.

Os navios podem atracar ao terminal em qualquer hora do dia, dependendo das condições do tempo. 30

São as seguintes as condições para operação no canal de acesso e atracação:

a) as manobras de atracação devem ser realizadas somente no intervalo de 45 minutos antes e após o estófo da preamar;

b) a velocidade de manobra é de até 5 nós; 35

c) visibilidade mínima de 3 milhas náuticas;

d) as atracações/desatracações sejam realizadas com a corrente no sentido proa/popa.

É vedada a navegação simultânea de 2 navios em sentidos opostos, pois a largura do canal de acesso ao terminal não é dimensionada para permitir esse cruzamento.

5 Dispõe de 1 armazém para carga geral, com 3.000m<sup>2</sup>; estacionamento e pátio de triagem, com 12.600m<sup>2</sup>, para caminhões e contêineres, em frente ao berço 2; 1 guindaste tipo “pallet bridge”, com capacidade de 7t; 1 empilhadeira, com capacidade de 12t; balanças eletrônicas, com capacidade de 60t; e 200 tomadas para contêineres frigoríficos.

O acesso rodoviário ao terminal se dá pelas rodovias estaduais PR-408 e PR-410, que se juntam antes de chegar a Antonina.

10 A empresa Terminais Portuários da Ponta do Félix fica na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, 1520, Antonina, PR, CEP 83370-000; telefax (41) 3423-8000; e-mail [tpctba@pontadofelix.com.br](mailto:tpctba@pontadofelix.com.br).

**Pedras de Imbituba** – Com menor profundidade de 8,7m na marcação 050° e distância de 0,52M do farolete Imbituba (Molhe). São balizadas por boia luminosa cardinal Norte.

**Pedras do Aracaju** – Com menor profundidade de 6,9m na marcação 075° e distância de 0,34M do farolete Imbituba (Molhe). São balizadas por boia luminosa cardinal Sul.

### **FUNDEADOUROS**

5

*Carta 1908*

– Fundeadouro externo, no local de embarque e desembarque de prático

Posição – 28°12,32'S – 048°38,44'W

Profundidade – 13m

Natureza do fundo – areia

10

Desabrigado das vagas e dos ventos dos quadrantes leste e sul.

– Fundeadouro interno, na enseada de Imbituba

Posição – 28°13,50'S – 048°39,30'W

Profundidade – 8m

Natureza do fundo – areia e lama

15

Abrigado das vagas e desabrigado dos ventos dos quadrantes norte e leste.

### **FUNDEIO PROIBIDO**

*Carta 1908*

É proibido o fundeio de qualquer embarcação no canal de acesso e na área de manobra em frente ao cais do porto.

20

### **VENTOS**

Obedecem ao mesmo regime dos ventos da costa (ver a página 195).

Os ventos Nordeste e Leste, quando fortes, provocam ressaca e acarretam problemas aos navios atracados.

### **MARÉ E CORRENTE DE MARÉ**

25

*Carta 1908*

A maré tem característica de desigualdades diurnas, com o nível médio 0,4m acima do nível de redução da carta.

Não há corrente de maré com valor significativo.

### **PRATICAGEM**

30

*Carta 1908*

A praticagem no porto de Imbituba é obrigatória para os seguintes navios:

– estrangeiros de qualquer tipo e arqueação bruta, exceto as embarcações de apoio marítimo de arqueação bruta até 2.000 contratadas por empresa brasileira que tenha sua sede e administração no país, desde que comandadas por marítimo brasileiro de categoria igual ou superior a 1º Oficial de Náutica, ou de categoria compatível com o porte do navio; e

35

– brasileiros de qualquer tipo, de arqueação bruta acima de 2.000.

A zona de praticagem obrigatória tem como limites o local de embarque e desembarque de prático, assinalado na carta, e o de atracação ou desatracação, no cais do porto.

A solicitação de prático pode ser feita pelo agente do navio, com três horas de antecedência.

40

O serviço de praticagem na Zona de Praticagem de Imbituba e seus terminais é efetuado por: Imbituba Pilots – Avenida 01, nº 27, Loteamento Village, Imbituba, SC, telefones (48) 3255-1334/3356-0490, fax (48) 3255-2995.

### TRÁFEGO E PERMANÊNCIA

Devem ser observadas as seguintes normas, além do RIPEAM, NPCP e Normas da Autoridade Portuária:

- 5 – as dimensões máximas, a tonelagem de porte bruto máxima, a velocidade máxima e o calado máximo para trafegar nos canais de acesso e atracar ao porto de Imbituba são estabelecidos, em coordenação com o Agente da Autoridade Marítima, pela Administração do Porto, que é a responsável por sua divulgação aos navegantes;
- o acesso ao porto é livre, a qualquer hora do dia ou da noite;
- as manobras de entrada e saída, ou de atracação e desatracação, não podem ser simultâneas;
- 10 – a área de manobra para atracação e desatracação fica em frente ao cais do porto;
- o emprego de rebocadores nas manobras é obrigatório, de acordo com as “Normas e Procedimentos” da Capitania dos Portos de Santa Catarina;
- em condições adversas de mar os navios devem desatracar e fundear no fundeadouro interno, mantendo-se sob máquinas. Esta movimentação deve ser comunicada posteriormente à
- 15 Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna;
- os barcos de pesca ou recreio só devem atracar ao cais ro-ro, e apenas durante o tempo necessário para reabastecimento rápido; e
- No período de julho a novembro, temporada de reprodução das baleias-brancas, a velocidade máxima permitida é de 7 nós na parte externa da bacia de manobra e 4 nós na parte interna. Caso
- 20 alguma baleia esteja dentro da rota de alguma embarcação, esta deverá reduzir a velocidade e aguardar o deslocamento da baleia até uma distância segura.
- os comandantes dos navios devem tomar conhecimento, por meio de seu representante ou agente, de todas as normas baixadas pelas Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, Administração do Porto, Delegacia da Receita Federal e Polícia Federal.

### 25 POLUIÇÃO

É proibido despejar nas águas do porto de Imbituba, e ter no convés do navio com risco de cair na água, qualquer tipo de detrito, lixo, óleo ou substância poluente.

Devem ser observadas as normas constantes nos itens “*Preservação ambiental*”, “*Carga e descarga de petróleo e seus derivados, produtos químicos a granel e gás liquefeito*” e “*Mercadorias perigosas*” da página 25, para evitar a poluição e preservar o meio ambiente marinho no porto de Imbituba e suas proximidades.

A coleta de lixo deve ser providenciada pelo agente do navio.

Não há serviço organizado para limpeza de tanque e coleta de lastro sujo. A água de lastro, desde que não contenha agentes poluentes, pode ser despejada na área de manobra ou com o navio atracado. A

35 critério da Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna, as águas de baldeação, lavagem de porões e descarga de varredura poderão ser despejadas fora da enseada, além da ponta do molhe de abrigo.

### RECURSOS PORTUÁRIOS

Cais – Conta com 4 berços de atracação com profundidade de 13,5m cada um, sendo o 1º com 250 m de comprimento, o 2º com 410m de comprimento, o 3º com 245m de comprimento e o 4º com

40 45m de comprimento, num total de 950m. Por estes berços movimentam-se granéis sólidos e líquidos, congelados, contêineres e carga geral, com destaque para as importações de fertilizantes, coque, milho, sal e barrilha e as exportações de congelados, açúcar e contêineres. (vistas IV-20 e IV-21)

Armazéns e frigoríficos – há 7 armazéns de granéis sólidos com 4.425m<sup>2</sup>, de área operando sob a administração da Companhia Docas de Imbituba, e 5 por terceiros com 23.281m<sup>2</sup> de área.

45 Além dos sólidos, o Porto de Imbituba conta também com a armazenagem de granéis líquidos, como os tanques de soda cáustica com uma área total de 8.773m<sup>2</sup>.

Pátios – o pátio está dividido em duas áreas, Área de Terminais Arrendados com 922m<sup>2</sup> e Área Multiuso com 82.600m<sup>2</sup>, em uma área total de 400.000m<sup>2</sup> mecanizado para movimentação de coque com capacidade de descarga de 1.500t/h e estocagem 130.000t. Pátio de contêineres com 40.000m<sup>2</sup> de área e 252 tomadas para reefers. Área total de 400.000m<sup>2</sup>.

1 pátio mecanizado para movimentação de coque. Capacidade de descarga 1.500t/h, estocagem 130.000t. 5

Equipamentos –

Tipo	Quantidade	Capacidade
Guindaste Goltwald	3	80t
Guindaste Takraff	1	16t
Guindaste Takraff	2	12,5t
Shipunloader	1	-
Balança rodoviária digital Toledo	4	60t

Rebocadores – há disponibilidade.

Cábreas, alvarengas e batelões – não há.

Telefone – não é possível a instalação de telefone a bordo. 10

#### **SUPRIMENTOS**

Aguada – há um hidrante em cada um dos berços (1, 2, 3 e 4), para fornecimento de água potável, com vazão de 10t/h.

Energia elétrica – há disponibilidade de energia elétrica de 220V monofásica e 440V trifásica, 60 Hz, com intensidade de 200A e 24 tomadas para contêineres frigoríficos. 15

Combustíveis e lubrificantes – quando necessário, o abastecimento de derivados de petróleo é feito por meio de caminhões-tanque pela Petrobras Distribuidora S.A., Rua Reinaldo Schimithausen, 2.977, Cordeiros, Itajaí, SC, telefone (47) 2344-2477 e pela SHELL Brasil S.A., Rua Benjamim Dagnoni, 1.005, Bairro Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88316-100, telefone (47) 3348-1945.

Gêneros – podem ser obtidos, em pequenas quantidades. 20

Sobressalentes – não há disponibilidade.

#### **REPAROS**

Há duas oficinas que podem efetuar pequenos reparos que se façam necessários, porém o porto não está apto para realizar a docagem de embarcações. Sendo importante frisar que essas oficinas não são subordinadas ao Porto. 25

#### **INCÊNDIO**

O rebocador do porto está equipado para auxiliar no combate a incêndio a bordo.

#### **COMUNICAÇÕES**

Marítima – é restrita aos navios que operam no porto, na sua maioria especializados no transporte de contêineres e produtos químicos. 30

Ferrovária – o porto dispõe de 5.429m de linha férrea, ligada ao ramal da antiga Rede Ferroviária Federal por meio da Estrada de Ferro Tereza Cristina.

Rodoviária – Imbituba é ligada às demais cidades do estado por rodovias pavimentadas.

As distâncias a algumas cidades de Santa Catarina são as seguintes:

Laguna – 41km 35

Tubarão – 60km

Florianópolis – 96km

Itajaí – 190km

Joinville – 280km



Aérea – há um pequeno campo de pouso para aviões de pequeno porte, com pista de chão batido/grama de extensão de 1.230m, distante do centro de Imbituba cerca de 6,5km.

Telefonia – Imbituba é integrada ao sistema telefônico nacional DDD, código (48).

### **HOSPITAIS**

5 Hospital São Camilo – Avenida Brasil, 938, telefone (48) 3255-0205.

Na cidade de Tubarão há mais recursos para atendimento médico.

### **AUTORIDADES**

10 Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna (Agente da Autoridade Marítima) – Avenida Engenheiro Colombo Machado Salles, 72, Laguna, SC, CEP 88790-000, telefone (48) 3644-0196; fax (48) 3644-1348/1518 e garante VHF nos seguintes horários: 03:00, 09:00, 15:00 e 21:00 horas; e-mail dellaguna.secom@marinha.mil.br.

SC PAR Porto de Imbituba (Autoridade Portuária) Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Imbituba, Santa Catarina, Brasil, CEP 88780-000, telefone (48) 3355-8900; e-mail docas@cdiport.com.br.

15 Polícia Federal – Superintendência Regional de Santa Catarina – Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP 88025-255, fax (48) 3281-6500.

Polícia Civil – Delegacia de Polícia Civil de Imbituba – Rua João Hipólito Nascimento, Imbituba, SC, CEP 88780-000, telefone (48) 3255-0099.

20 Polícia Militar – Avenida Manuel Hipólito Nascimento, nº 375 - Paes Leme, Imbituba, SC, CEP 88780-000, telefone 190.

### **FERIADO MUNICIPAL**

Além dos feriados nacionais relacionados no capítulo II, é feriado na cidade de Imbituba o dia 8 de dezembro, comemorativo da Santa Padroeira.

### **OUTROS TERMINAIS**

25 **Terminal de Carga Frigorificada (TERFRIO)** – uso privativo, é administrado pela empresa Agil Armazéns Gerais Imbituba, dispõe de área com 8.040m<sup>2</sup> e é especializado na movimentação de cargas frigoríficas.

#### **Terminal Fertilizantes Santa Catarina (TEFER)**

30 **Terminal de Importação e Exportação de Granéis Sólidos (TIEGS)** – terminal de uso privativo, possui uma área total de 41.357m<sup>2</sup> e movimenta graneis sólidos.

**Terminal de Carga Geral (TCG)** – possui uma área total de 42.263m<sup>2</sup> e recebe carga geral.

**Terminal de Contêineres (Tecon Imbituba)** – possui área total de 156.825m<sup>2</sup> e é especializado na movimentação de contêineres.

**Terminal de Granéis Líquidos** - dispõe de área com 30.413m<sup>2</sup>.

### **PORTO DE LAGUNA**

#### *Carta 1901*

O porto está localizado na **cidade de Laguna**, estado de Santa Catarina, na margem esquerda do canal que liga a lagoa Santo Antônio ao mar. É um porto pesqueiro, com instalações apropriadas para este fim. Mantém rádio VHF guarnecido no canal 16.

### **RECONHECIMENTO E DEMANDA**

#### *Cartas 1901 e 1910*

A costa ao norte e ao sul de Laguna é formada por bacias e praias baixas com dunas, separando as inúmeras lagoas da região e o mar, com montanhas por trás das lagoas.

45 O navegante procedente do norte deve reconhecer as ilhas das Araras e dos Lobos, com seus faróis. Na altura da ilha das Araras deve avistar o **morro da Barra**, ao sul da entrada do canal de acesso



## FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO MARÍTIMA

Controle interno, não preencher:		
Publicado em:	Aviso-Rádio:	Aviso aos Navegantes:
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBSERVADOR</b>		
Navio/Organização:		Número IMO (se aplicável):
Nome do Observador:		
Endereço:		
E-mail:	Tel: ( )	Fax: ( )
<b>INFORMAÇÃO MARÍTIMA</b>		
Data da Observação:     /     /		Hora da Observação:     UTC
Posição (ver Instrução 2)	Ponto ( ) ou Área Circular ( )	
	Ponto:	
	Latitude:     °     '     N ( ) S ( )	
	Longitude:    °     '     W	
	Área circular:	
	Raio de ___ Milhas Náuticas em torno da posição	
Latitude:     °     '     N ( ) S ( )		
Longitude:    °     '     W		
Datum:		
( ) WGS-84   Outro: _____		
Sistema de Navegação:		
( ) GPS      Outro: _____		
Descrição da Informação Marítima (ver Instrução 3):		
Produtos afetados (Cartas e/ou Publicações Náuticas) e Edição:		ENCs afetadas:
Sensor de Sondagem ou método usado (se aplicável) (ver Instrução 4):		

#### Instruções:

1 - Os navegantes e usuários em geral estão convidados a notificar a Diretoria de Hidrografia e Navegação sobre quaisquer alterações que possam afetar a segurança da navegação, ou quaisquer observações nas Cartas e Publicações Náuticas digitais e em papel.

2 - No campo “Posição” devem ser registradas latitude e longitude da observação. Essa pode ser pontual (exemplo: farol apagado) ou cobrir uma área (exemplo: derramamento de óleo). É necessário preencher o Sistema de Navegação empregado na determinação da posição da observação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado.

3 - No campo “Descrição da Informação Marítima” devem ser descritas em texto livre informações que caracterizem a observação. Folhas adicionais podem ser usadas onde não houver espaço suficiente.

4 - No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante, o estado do mar, de acordo com a escala Beaufort - modelo DHN-5909, e outros detalhes julgados de interesse.

5 - Solicita-se aos navegantes e usuários em geral que encaminhem o formulário para o Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), via e-mail para: [avradio@marinha.mil.br](mailto:avradio@marinha.mil.br) ou [chm.cartografia@marinha.mil.br](mailto:chm.cartografia@marinha.mil.br); ou pelo correio: CHM - Divisão de Planejamento e Coordenação, Complexo Naval da Ponta da Armação, Rua Barão de Jaceguai, S/N, Ponta d'Areia, CEP 24048-900, Niterói – RJ.